

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 335/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第二十二條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、Maria Cristina Freitas Gomes da Silva擔任政府駐澳門航空股份有限公司代表的委任獲續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示由二零零九年九月一起生效。

二零零九年八月二十七日

行政長官 何厚鏵

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 22.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da Air Macau – Companhia de Transportes Aéreos de Macau, S.A.R.L., de Maria Cristina Freitas Gomes da Silva, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2009.

27 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 336/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予上海世界博覽會澳門籌備辦公室主任楊寶儀一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“上海翰翔飛艇工貿有限公司”簽訂中國2010年上海世博會澳門館氣球建造工程施工總承包合同。

二零零九年八月二十七日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 336/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados na coordenadora do Gabinete Preparatório para a Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai, Ieong Pou Yee, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada para a execução das obras de construção das partes insufláveis do Pavilhão de Macau da Expo 2010 Shanghai China, a celebrar com a «Shanghai Hi-shots Airship Co., Ltd.».

27 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 337/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第二款的規定，作出本批示。

一、由符卓玲接替馬竹豪，代表澳門金融學會擔任第

Despacho do Chefe do Executivo n.º 337/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. Ma Chris Chuk Ho, vogal da Comissão Consultiva de Estatística em representação do Instituto de Formação Financeira

346/2008 號行政長官批示第一款（四）項所指的統計諮詢委員會委員職務，任期至二零一一年二月十日。

二、本批示自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零九年七月一日。

二零零九年八月二十七日

行政長官 何厚鏗

第 338/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代理人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與新工（澳門）有限公司簽訂澳門東亞運動會體育館營運規劃顧問服務合同。

二零零九年八月二十七日

行政長官 何厚鏗

第 339/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代理人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與非凡航空（澳門）有限公司簽訂關於提供宣傳推廣澳門的服務合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年八月三十一日

行政長官 何厚鏗

第 340/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第

de Macau, indicado na alínea 4) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 346/2008, é substituído por Foo Cheuk Ling Alexandra, até 10 de Fevereiro de 2011.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Julho de 2009.

27 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de consultadoria do plano de funcionamento da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «CPG Consultants (Macau) Pte Ltd.».

27 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 339/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de promoção de Macau, a celebrar com a empresa «Viva Macau — Sociedade de Aviação, Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 340/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º

十五條及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與新華空調工程有限公司簽訂有關“為澳門東亞運動會體育館新增空調系統變頻設備及改善空調系統”之合同。

二零零九年八月三十一日

行政長官 何厚鏵

第 341/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與友聯建築工程有限公司簽訂有關“澳門東亞運動會體育館B區增設高空走道維修平台工程”之合同。

二零零九年八月三十一日

行政長官 何厚鏵

第 20/2009 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國是一九八三年九月十三日訂於馬德里的《國際遺傳工程和生物技術中心章程》（以下簡稱“章程”）的當事國，並於一九九二年四月十三日向聯合國秘書長交存接受書，該接受書自一九九四年二月三日起生效；

又鑑於二零零七年十月二十四日訂於的里雅斯特的《〈國際遺傳工程和生物技術中心章程〉關於中心所在地的議定書》（以下簡稱“議定書”）已於二零零八年五月二十九日自動對所有當事國生效；

再鑑於中華人民共和國於二零零八年八月五日以照會作出通知，章程及議定書自議定書對中華人民共和國適用之日起適用於澳門特別行政區；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução da instalação de inversores de frequências para melhoramento do sistema de ar condicionado da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Sociedade de Engenharia de Ar-Condicionado San Wa, Limitada.».

31 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 341/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de instalação de uma plataforma aérea para trabalhos de manutenção na zona «B» da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Iau Luen — Companhia de Construção e Engenharia, Limitada.».

31 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 20/2009

Considerando que a República Popular da China, sendo Parte nos Estatutos do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia, feitos em Madrid, em 13 de Setembro de 1983 (Estatutos), efectuou junto do Secretário Geral da Organização das Nações Unidas o depósito do seu instrumento de aceitação, em 13 de Abril de 1992, o qual produziu efeitos em 3 de Fevereiro de 1994;

Mais considerando que o Protocolo relativo aos Estatutos do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia para o Estabelecimento da Sede do Centro, feito em Trieste, em 24 de Outubro de 2007 (Protocolo), passou automaticamente a vigorar para todas as Partes em 29 de Maio de 2008;

Considerando igualmente que a República Popular da China, em 5 de Agosto de 2008, notificou que os Estatutos e o Protocolo são aplicáveis na Região Administrativa Especial de Macau a partir da data da aplicação do Protocolo na República Popular da China;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

——中華人民共和國送交保管實體關於章程及議定書適用於澳門特別行政區的通知書中、英文文本的適用部分及相應的葡文譯本；

——章程及議定書中文正式文本及以該章程及議定書各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零九年八月二十八日發佈。

行政長官 何厚鏵

— a parte útil da notificação relativa à aplicação dos Estatutos e do Protocolo na Região Administrativa Especial de Macau efectuada pela República Popular da China, em línguas chinesa e inglesa, tal como enviada ao Depositário, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa; e

— os textos autênticos em língua chinesa dos Estatutos e do Protocolo, acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa efectuadas a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 28 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知書

(二零零八年八月五日第CML/24/2008號文件；

參閱：*C.N.554.2008.TREATIES-3 (Depositary Notification)*)

“.....”

根據《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十三條和《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條的規定，中華人民共和國政府決定，《國際遺傳工程和生物技術中心章程》及《〈國際遺傳工程和生物技術中心章程〉關於中心所在地的議定書》自議定書對中華人民共和國生效之日起適用於中華人民共和國香港特別行政區和澳門特別行政區。

.....”

Notification

(*Document Ref. CML/24/2008, of 5 August 2008;*
Ref.: C.N. 554.2008. TREATIES-3 (Depositary Notification))

“(...)

In accordance with the provisions of Article 153 of the Basic Law of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, the Government of the People's Republic of China decides that the *Statutes of the International Centre for Genetic Engineering and Biotechnology and the Protocol to the Statutes of the International Centre for Genetic Engineering and Biotechnology on the Seat of the Centre* shall apply to the Hong Kong Special Administrative Region and the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China from the date of the application of the protocol to the People's Republic of China.

(...)”

Notificação

(*Documento Ref.: CML/24/2008, de 5 de Agosto de 2008;*
Ref.: C.N. 554.2008. TREATIES-3 (Depositary Notification))

«(...)

Em conformidade com o artigo 153.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China e com o artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, o Governo da República Popular da China decide que os *Estatutos do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia e o Protocolo relativo aos Estatutos do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia para o Estabelecimento da Sede do Centro* são aplicáveis na Região Administrativa Especial de Hong Kong e na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China a partir da data da aplicação do Protocolo na República Popular da China.

(...)»

國際遺傳工程和生物技術中心章程

序言

本章程的當事國

確認有必要發展和和平利用遺傳工程和生物技術以造福人類，

強調應當利用遺傳工程和生物技術的潛力促進解決發展的緊迫問題，尤其是發展中國家發展的緊迫問題，

認識到需要在這個領域，尤其是這個領域裏的研究、發展和培訓方面進行國際合作，

強調加強發展中國家這個領域的科技力量的緊迫性，

確認國際中心在將遺傳工程和生物技術應用於發展方面所能發揮的重要作用，

念及1982年12月13日至17日於南斯拉夫貝爾格萊德舉行的高級會議建議儘快建立高水平的國際遺傳工程和生物技術中心，

確認工發組織秘書處為促進和籌備建立這樣一個中心所採取的主動行動，

茲協議如下：

第1條

中心的建立和所在地

1. 國際遺傳工程和生物技術中心（下稱“本中心”）作為一個國際組織建立起來了，其中包括一個中心和附屬的國家、分區域和區域中心網。

2. 本中心所在地是意大利的里雅斯特和印度新德里。

第2條

目標

本中心的目標是：

(a) 特別為發展中國家促進發展和和平利用遺傳工程和生物技術方面的國際合作；

(b) 幫助發展中國家加強它們在遺傳工程和生物技術領域的科技力量；

Estatutos do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia

Preâmbulo

Os Estados Partes nos presentes Estatutos,

Reconhecendo a necessidade de desenvolver e promover a utilização pacífica da engenharia genética e da biotecnologia em benefício da humanidade,

Convencidos de que o potencial da engenharia genética e da biotecnologia deve ser utilizado para contribuir para resolver os problemas prementes do desenvolvimento, em particular nos países em vias de desenvolvimento,

Conscientes da necessidade de uma cooperação internacional neste domínio, nomeadamente em matéria de investigação, desenvolvimento e formação,

Sublinhando a urgente necessidade de fortalecer as capacidades científicas e tecnológicas neste domínio dos países em vias de desenvolvimento,

Reconhecendo o papel importante que um Centro Internacional poderia desempenhar na aplicação da engenharia genética e da biotecnologia para o desenvolvimento,

Tendo em consideração que a Reunião de Alto Nível, celebrada de 13 a 17 de Dezembro de 1982, em Belgrado (Jugoslávia), recomendou a criação, o mais depressa possível, de um Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia altamente qualificado, e

Reconhecendo a iniciativa tomada pelo Secretariado da ONUDI para a promoção e preparação do estabelecimento de um tal Centro,

Acordaram no seguinte:

Artigo 1.º

Criação e sede do Centro

1. É criado pelos presentes Estatutos um Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia (daqui em diante denominado «Centro») enquanto organização internacional constituída por um centro e por uma rede de centros associados nacionais, regionais e sub-regionais.

2. O Centro tem a sua sede em Trieste (Itália) e em Nova Deli (Índia).

Artigo 2.º

Objectivos

Os objectivos do Centro são os seguintes:

a) Encorajar a cooperação internacional no que diz respeito ao desenvolvimento e aplicação das utilizações pacíficas da engenharia genética e da biotecnologia, em particular em benefício dos países em vias de desenvolvimento;

b) Ajudar os países em vias de desenvolvimento a fortalecer as suas capacidades científicas e tecnológicas no domínio da engenharia genética e da biotecnologia;

(c) 促進和協助在區域一級和國家一級開展遺傳工程和生物技術方面的活動；

(d) 發展和推廣遺傳工程和生物技術的應用以解決發展問題，尤其是發展中國家的發展問題；

(e) 作為成員國的科學家和技術專家交流資料、經驗和專門知識的論壇；

(f) 利用發展中國家和發達國家遺傳工程和生物技術領域的科技力量；

(g) 作為附屬的（國家、分區域和區域）研究與發展中心網的中心。

第3條

職能

為了實現上述目標，本中心應當一般地採取必要和適當的行動，特別應當：

(a) 在遺傳工程和生物技術領域開展包括試驗工廠在內的研究與發展活動；

(b) 在本中心培訓和安排在其他地方培訓科技人員，尤其是發展中國家的科技人員；

(c) 應要求向成員國提供諮詢服務，以發展它們的國家技術力量；

(d) 通過安排科學家和技術專家訪問本中心的方案和通過建立聯繫和其他方面活動的方案，促進各成員國科技界相互起推動作用；

(e) 舉行專家會議以加強本中心的活動；

(f) 適當發展國家和國際機構網以便於進行聯合研究方案、培訓、試驗與分享研究成果、辦試驗工廠、交換資料和材料等活動；

(g) 立即查明和促使已初步形成網絡的高水平研究中心成為附屬中心、促使現有的國家、分區域、區域和國際各級在遺傳工程和生物技術領域積極開展活動的或與該領域有關的實驗室（包括與第15條所提組織有關的實驗室）網成為附屬網，促進建立高水平的新研究中心；

(h) 執行生物信息學方案以支持特別是有利於發展中國家的研究與發展和應用工作；

c) Estimular e apoiar as actividades realizadas aos níveis regional e nacional no domínio da engenharia genética e da biotecnologia;

d) Desenvolver e promover a aplicação da engenharia genética e da biotecnologia para resolver problemas de desenvolvimento, em particular nos países em vias de desenvolvimento;

e) Servir de fórum para o intercâmbio de informações entre cientistas e técnicos dos Estados Membros;

f) Utilizar as capacidades científicas e tecnológicas dos países em vias de desenvolvimento e dos países desenvolvidos no domínio da engenharia genética e da biotecnologia; e

g) Servir de ponto focal de uma rede de centros associados (nacionais, sub-regionais e regionais) de investigação e desenvolvimento.

Artigo 3.º

Funções

No cumprimento dos seus objectivos, o Centro deve de modo geral adoptar as medidas necessárias e adequadas e, em particular, deve:

a) Levar a cabo actividades de investigação e desenvolvimento, e nomeadamente trabalhos em instalações piloto, no domínio da engenharia genética e da biotecnologia;

b) Prestar formação no Centro e organizar formação noutras locais de pessoal científico e técnico, em particular dos países em vias de desenvolvimento;

c) Facultar aos Membros, mediante pedido, serviços de consultadoria destinados a desenvolver as suas capacidades tecnológicas nacionais;

d) Promover a interacção entre as comunidades científica e técnica dos Estados Membros através de programas de visitas de cientistas e técnicos ao Centro, de programas de associação e de outras actividades;

e) Convocar reuniões de peritos para reforçar as actividades do Centro;

f) Promover, conforme adequado, redes de instituições nacionais e internacionais a fim de facilitar actividades tais como os programas conjuntos de investigação, a formação, a verificação e a partilha de resultados, os trabalhos em instalações piloto e o intercâmbio de informações e de materiais;

g) Identificar e promover, sem demora, a rede inicial de centros de investigação altamente qualificados, que funcionarão como Centros Associados, promover as redes de laboratórios nacionais, sub-regionais, regionais e internacionais já existentes, incluindo aquelas ligadas às organizações mencionadas no artigo 15.º, que se ocupem da engenharia genética e da biotecnologia ou de domínios conexos, que funcionarão como Redes Associadas, e promover a criação de novos centros de investigação altamente qualificados;

h) Executar um programa de bioinformática para apoiar, nomeadamente, as actividades de investigação e desenvolvimento e a sua aplicação em benefício dos países em vias de desenvolvimento;

- (i) 收集和傳播與本中心和附屬中心的活動領域有關的資料；
- (j) 與工業保持密切聯繫。

**第4條
成員**

1. 凡按照第20條規定成為本章程當事國的國家，均可成為本中心的成員。
2. 本中心的創始成員國應當是在本章程按第21條規定生效前簽署本章程的所有成員國。

**第5條
機構**

1. 本中心的機構為：
 - (a) 理事會，
 - (b) 科學顧問委員會，
 - (c) 秘書處。
2. 理事會可根據第6條規定設立其他附屬機構。

**第6條
理事會**

1. 理事會由本中心全體成員國的代表組成，工發組織行政首長或其代表為理事會當然成員，但無表決權。各成員國在任命其代表時應適當考慮到他們的行政能力和從事科學工作的資歷。
2. 理事會除執行本章程規定的其他職能外，應當：
 - (a) 確定指導本中心活動的總政策和原則；
 - (b) 接納新成員加入本中心；
 - (c) 在考慮科學顧問委員會的建議後核准工作方案和預算、制定本中心的財務條例和決定任何其他財務事項，特別是為本中心業務活動的有效進行調集資源；
 - (d) 作為最高優先事項，逐一授予各成員國符合公認的高水平科學標準的研究中心以附屬中心（國家、分區域、區域或國際）的地位、授予國家、區域和國際實驗室以附屬網的地位；

- i) Recolher e divulgar informações nos domínios de actividades de interesse para o Centro e para os Centros Associados;
- j) Manter contactos estreitos com a indústria.

Artigo 4.º

Membros

1. São Membros do Centro todos os Estados que se tenham tornado Partes nos presentes Estatutos em conformidade com o disposto no seu artigo 20.º
2. São Membros Fundadores do Centro todos os Membros que tenham assinado os presentes Estatutos antes da sua entrada em vigor em conformidade com o disposto no seu artigo 21.º

Artigo 5.º

Órgãos

1. São órgãos do Centro:
 - a) O Conselho de Governadores;
 - b) O Conselho de Consultores Científicos;
 - c) O Secretariado.
2. Podem ser criados outros órgãos subsidiários pelo Conselho de Governadores em conformidade com o disposto no artigo 6.º

Artigo 6.º

Conselho de Governadores

1. O Conselho de Governadores é composto por um representante de cada Membro do Centro e pelo Director Geral do Secretariado da ONUDI, ou seu representante, que dele faz parte *ex officio* e sem direito de voto. Ao nomear os seus representantes, os Membros devem ter devidamente em conta as suas capacidades administrativas e a sua formação científica.

2. Para além de exercer as funções previstas nos presentes Estatutos, o Conselho de Governadores deve:

- a) Determinar as políticas e os princípios gerais que regem as actividades do Centro;
- b) Admitir os novos Membros no Centro;
- c) Aprovar o programa de trabalho e o orçamento, tendo em conta as recomendações do Conselho de Consultores Científicos, adoptar o regulamento financeiro do Centro e decidir sobre quaisquer outras questões financeiras, nomeadamente no que diz respeito à mobilização de recursos necessários ao bom funcionamento do Centro;
- d) Conceder, a título de prioridade absoluta e caso a caso, o estatuto de Centro Associado (nacional, sub-regional, regional e internacional) aos centros de investigação dos Estados Membros que satisfaçam os critérios de excelência científica aprovados, e o estatuto de Rede Associada aos laboratórios nacionais, regionais e internacionais;

(e) 根據第14條規定訂立管理專利權、許可證、版權和其他知識產權，包括本中心研究工作成果的轉讓的規則；

(f) 根據委員會的建議採取任何其他適宜行動，使本中心能推行其目標和執行其職能。

3. 除非理事會另有決定，理事會應每年舉行一屆常會。除非理事會另有決定，常會應在本中心所在地舉行。

4. 理事會應自行制定其議事規則。

5. 理事會成員的多數構成法定人數。

6. 理事會每個成員應有一票表決權。各項決定以協商一致方式作出為宜，否則應以出席並參加表決成員的多數作出，但有關主任的任命、工作方案和預算的決定應以出席並參加表決成員的三分之二多數作出。

7. 應理事會邀請，聯合國、各專門機構、國際原子能機構以及政府間組織和非政府組織的代表可以以觀察員身份參加理事會的審議。為此，理事會應編制一份與本中心工作有關並對本中心工作表示有興趣的組織的名單。

8. 理事會可設立有效履行其職能可能需要的常設或特設附屬機構，這些機構應向理事會提出報告。

第7條 科學顧問委員會

1. 委員會至多由十名本中心實質性領域裏的科學家和技術專家組成。東道國的一名科學家應為委員會的成員。委員會的成員由理事會選出。對於在均衡的地理基礎上選舉成員的重要性，應給予適當的注意。主任為委員會秘書。

2. 除初次選舉外，委員會成員任期三年，能再獲任命連任三年。在安排委員任期時應作到，一次選舉的成員人數不超過三分之一。

3. 委員會應從其成員中選出一名主席。

e) Estabelecer, em conformidade com o disposto no artigo 14.º, as normas de regulamentação de patentes, concessão de licenças, direitos de autor e outros direitos de propriedade intelectual, incluindo a transferência de resultados emanados do trabalho de investigação do Centro;

f) Por recomendação do Conselho de Consultores Científicos, adoptar quaisquer medidas adequadas que permitam ao Centro promover os seus objectivos e desempenhar as suas funções.

3. O Conselho de Governadores reúne em sessão ordinária uma vez por ano, a menos que o mesmo decida de outro modo. As sessões ordinárias têm lugar na sede do Centro, a menos que o Conselho de Governadores decida de outro modo.

4. O Conselho de Governadores adopta o seu próprio regulamento interno.

5. O quórum é constituído pela maioria dos Membros do Conselho de Governadores.

6. Cada Membro do Conselho de Governadores tem direito a um voto. As decisões são, de preferência, adoptadas por consenso ou, caso tal não aconteça, pela maioria dos Membros presentes e votantes, salvo as decisões que dizem respeito à nomeação do Director, aos programas de trabalho e ao orçamento, que são adoptadas pela maioria de dois terços dos Membros presentes e votantes.

7. Os representantes das Nações Unidas, das agências especializadas e da Agência Internacional de Energia Atómica, bem como das organizações intergovernamentais e das organizações não governamentais podem, a convite do Conselho de Governadores, participar nas suas deliberações na qualidade de observadores. Para o efeito, o Conselho de Governadores deve estabelecer uma lista das organizações cujas actividades se relacionem com os trabalhos do Centro e que tenham manifestado o seu interesse por estes trabalhos.

8. O Conselho de Governadores pode estabelecer os órgãos subsidiários, permanentes ou especiais, que julgue necessários para o eficaz exercício das suas funções e deve receber relatórios de tais órgãos.

Artigo 7.º

Conselho de Consultores Científicos

1. O Conselho de Consultores Científicos é composto por um número máximo de dez cientistas e técnicos especializados nos domínios de acção do Centro. Deve ser membro do Conselho de Consultores Científicos um cientista do Estado Receptor. Os membros são eleitos pelo Conselho de Governadores. Deve ser tida devidamente em conta a importância de se elegerem os membros com base numa representação geográfica equilibrada. O Director assume as funções de Secretário do Conselho de Consultores Científicos.

2. Excepto no que se refere à eleição inicial, os membros do Conselho de Consultores Científicos são eleitos por um período de três anos e são reelegíveis por outro período de três anos. Os mandatos dos membros devem ser fixados de modo a que não sejam eleitos mais do que um terço de cada vez.

3. O Conselho de Consultores Científicos elege um presidente de entre os seus membros.

4. 委員會除執行本章程所規定的或理事會授予的其他職能外，應當：

(a) 審查本中心工作方案草案和預算並向理事會提出建議；

(b) 審查經核准的工作方案的執行情況並向理事會提出適當的報告；

(c) 精心設計本中心方案和規劃的中期和遠期前景，包括新的專科研究領域，並向理事會提出建議；

(d) 協助主任處理包括與附屬中心和附屬網合作在內的一切同本中心活動有關的實質性科技事項；

(e) 核准本中心研究工作的安全條例；

(f) 就任命高級工作人員（各部部長和部長以上人員）向主任提供諮詢意見。

5. 委員會可設立成員國科學家特設工作組編寫專科科學報告，以便利委員會執行向理事會提出適宜措施的任務。

6. (a) 除非委員會另有決定，委員會應每年舉行一屆常會。

(b) 除非委員會另有決定，常會應在本中心所在地舉行。

7. 各附屬中心主任和每一附屬網的一名代表可以以觀察員身份參加委員會的審議。

8. 高級科學工作人員若獲得邀請，可出席委員會的常會。

第8條

秘書處

1. 秘書處由主任和工作人員組成。

2. 主任應由理事會經與委員會磋商後從成員國的候選人中任命，任期五年。主任可再獲任命連任五年，期滿不得續任。主任應當是在本中心科技領域中享有盡可能高的地位和名望的人。對候選人在管理科學中心和一批不同學科的科學家方面的經驗，也應給予適當考慮。

4. Para além de desempenhar as funções previstas nos presentes Estatutos ou que lhe tenham sido delegadas pelo Conselho de Governadores, o Conselho de Consultores Científicos deve:

a) Examinar o projecto do programa de trabalho e o orçamento do Centro e fazer recomendações ao Conselho de Governadores;

b) Analisar a execução do programa de trabalho aprovado e apresentar o respectivo relatório ao Conselho de Governadores;

c) Formular observações sobre as perspectivas a médio e a longo prazos dos programas e do planeamento do Centro, incluindo os domínios especializados e os novos domínios de investigação, e fazer recomendações ao Conselho de Governadores;

d) Prestar assistência ao Director em todas as questões de carácter orgânico, científico e técnico relativas às actividades do Centro, incluindo a cooperação com os Centros e Redes Associados;

e) Aprovar normas de segurança aplicáveis aos trabalhos de investigação do Centro;

f) Prestar aconselhamento ao Director relativamente à nomeação do pessoal de categoria superior (Chefs de Departamento e cargos superiores a este).

5. O Conselho de Consultores Científicos pode constituir grupos *ad hoc* de cientistas dos Estados Membros encarregados da preparação de relatórios científicos especializados, tendo em vista facilitar a sua tarefa de aconselhar e recomendar medidas adequadas ao Conselho de Governadores.

6. a) O Conselho de Consultores Científicos reúne em sessão ordinária uma vez por ano, a menos que o mesmo decida de outro modo.

b) As sessões têm lugar na sede do Centro, a menos que o Conselho de Consultores Científicos decida de outro modo.

7. Os Chefes dos Centros Associados e um representante de cada uma das Redes Associadas podem participar na qualidade de observadores nas deliberações do Conselho de Consultores Científicos.

8. O pessoal científico de categoria superior pode participar nas sessões do Conselho de Consultores Científicos, se para tal for solicitado.

Artigo 8.º

Secretariado

1. O Secretariado é composto pelo Director e pelo pessoal.

2. O Director é nomeado pelo Conselho de Governadores de entre os candidatos dos Estados Membros, após consulta ao Conselho de Consultores Científicos, por um período de cinco anos. O Director pode ser renomeado por um segundo período de cinco anos, após o qual não pode ser renomeado. Deve ser nomeado como Director uma pessoa que goze do maior prestígio e respeito no domínio científico e tecnológico do Centro. Deve ser tida igualmente em conta a experiência do candidato na gestão de um centro científico e de uma equipa científica multidisciplinar.

3. 工作人員包括一名副主任、各部部長和本中心可能需要的其他專業、技術、行政和文書工作人員，包括勞力工人。

4. 主任為本中心科學和行政首長和法定代表。他應以這種身份出席理事會及其附屬機構的一切會議。主任有指導本中心工作的全面責任和權利，但須遵守理事會或委員會的指示並接受其監督。他應履行這些機構委託給他的其他職責。主任應負責工作人員的任命、組織及其職責的履行。主任應與本中心高級科學家建立一套評價科學成果和當前的科學工作規劃的諮詢辦法。

5. 主任和工作人員在執行職責時，不得謀求或接受任何政府或本中心以外任何當局的指示，並應避免採取任何可能影響其作為只向本組織負責的國際官員的地位的行動。各成員承諾尊重主任和工作人員的責任的純屬國際性質，決不謀求在他們履行責任時對他們施加影響。

6. 工作人員應由主任按照理事會核准的條例予以任命。工作人員的服務條件應盡可能與聯合國共同制度的條件相一致。雇用科技工作人員和決定服務條件時，應以確保最高標準的效率、才能和品德為首要考慮。

第9條

附屬中心和附屬網

1. 本中心應根據第1條第1款、第2條（g）項和第3條（g）項的規定發展和促進建立附屬中心和附屬網系統以實現本中心的目標。

2. 理事會應根據委員會的建議制定授予研究中心以附屬中心地位的標準並決定附屬中心與本中心機構間正式關係的範圍。

3. 理事會應根據委員會的建議制定授予在加強本中心活動方面具有特殊潛力的成員國的一批批國家、區域和國際實驗室以附屬網地位的標準。

4. 經理事會核准，本中心應締結有關與附屬中心和附屬網建立聯繫的協定。這些協定可包括，但不限於，科學和財務方面的問題。

3. O pessoal é composto por um Director Adjunto, por Chefs de Departamento e por outro pessoal especializado, técnico, administrativo e de escritório, incluindo operários, que possa ser necessário ao Centro.

4. O Director é o mais alto funcionário do Centro, é o seu principal responsável científico e administrativo e o seu representante legal. Actua nesta qualidade em todas as reuniões do Conselho de Governadores e dos seus órgãos subsidiários. Sujeito às directivas e ao controlo do Conselho de Governadores ou do Conselho de Consultores Científicos, o Director tem a responsabilidade global e o poder para dirigir os trabalhos do Centro. Deve desempenhar todas as outras funções que sejam confiadas ao Director por estes órgãos. O Director é responsável pela nomeação, organização e gestão do pessoal. O Director deve estabelecer um mecanismo de consulta com os cientistas de categoria superior do Centro relativamente à avaliação dos resultados científicos e ao planeamento corrente dos trabalhos científicos.

5. No desempenho das suas funções, o Director e o pessoal não podem solicitar nem receber instruções de nenhum governo nem de nenhuma autoridade externa ao Centro. Devem abster-se de qualquer acto incompatível com a sua situação de funcionários internacionais, sendo responsáveis somente perante o Centro. Cada Membro compromete-se a respeitar o carácter exclusivamente internacional das funções do Director e do pessoal e a não procurar influenciá-los na execução das suas tarefas.

6. O pessoal é nomeado pelo Director nos termos das normas aprovadas pelo Conselho de Governadores. As condições de contratação do pessoal seguem, tanto quanto possível, o regime comum das Nações Unidas. O critério dominante no recrutamento de pessoal científico e técnico e na fixação das condições de trabalho deve ser a necessidade de garantir os mais altos níveis de eficiência, competência e integridade.

Artigo 9.^º

Centros e Redes Associados

1. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 1.^º, na alínea g) do artigo 2.^º e na alínea g) do artigo 3.^º, o Centro deve desenvolver e promover um sistema de Centros e de Redes Associados com vista ao cumprimento dos seus objectivos.

2. Com base nas recomendações do Conselho de Consultores Científicos, o Conselho de Governadores deve definir os critérios que regem a concessão do estatuto de Centro Associado a centros de investigação e decidir sobre o âmbito das relações oficiais entre os Centros Associados e os órgãos do Centro.

3. Com base nas recomendações do Conselho de Consultores Científicos, o Conselho de Governadores deve definir os critérios que regem a concessão do estatuto de Redes Associadas àqueles grupos nacionais, regionais e internacionais de laboratórios dos Estados Membros, particularmente aptos a reforçar as actividades do Centro.

4. Com a aprovação do Conselho de Governadores, o Centro deve concluir acordos para estabelecer relações com os Centros e Redes Associados. Estes acordos podem abranger aspectos científicos e financeiros, mas não se limitam necessariamente a estes aspectos.

5. 本中心可根據理事會經與有關成員國達成協議所核准的辦法資助附屬中心和附屬網。

第10條

財務事項

1. 本中心經費來源一般包括：

(a) 創建本中心的初始捐款；

(b) 各成員國年度會費，以可兌換貨幣繳納為宜；

(c) 各成員國、非成員國、聯合國及其專門機構、國際原子能機構、聯合國開發計劃署、政府間組織和非政府組織、基金會、機構和私人的普通和特別自願捐款，包括贈款、遺贈、補助金和信託基金，但均須經理事會核准；

(d) 任何其他來源，但須經理事會核准。

2. 由於財政方面考慮的原因，聯合國有關決議確定的最不發達國家可根據理事會擬將制定的較為有利的標準成為本中心的成員。

3. 東道國應首先作出捐助，向本中心提供必要的基礎結構（土地、建築物、家具、設備等）並為本中心開展業務活動的最初幾年的業務費用作出捐助。

4. 主任應編制下一財政期的工作方案草案，連同相應的經費概算，通過委員會提交理事會。

5. 本中心財政期為日曆年。

5. O Centro pode contribuir para o financiamento dos Centros e Redes Associados de acordo com uma fórmula aprovada pelo Conselho de Governadores, com a concordância dos Estados Membros interessados.

Artigo 10.º

Questões Financeiras

1. O financiamento do Centro, de um modo geral, é composto por:

a) Contribuições iniciais destinadas ao lançamento do Centro;

b) Contribuições anuais dos Membros, de preferência em moeda conversível;

c) Contribuições voluntárias, gerais e específicas, incluindo doações, legados, subvenções e fundos fiduciários dos Membros, de Estados não membros, das Nações Unidas, das suas agências especializadas, da Agência Internacional de Energia Atómica, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, de organizações intergovernamentais e não-governamentais, de fundações, de instituições e de particulares, sujeitas à aprovação do Conselho de Governadores;

d) Quaisquer outras fontes, sujeitas à aprovação do Conselho de Governadores.

2. Por razões de ordem financeira, os países menos desenvolvidos, tal como definidos nas resoluções pertinentes das Nações Unidas, podem tornar-se Membros do Centro com base em critérios mais favoráveis, a serem estabelecidos pelo Conselho de Governadores.

3. O Estado Receptor fornece uma contribuição inicial coloando à disposição do Centro a infra-estrutura necessária (terrenos, edifícios, mobiliário, equipamento, etc.), bem como contribuindo para os custos de funcionamento do Centro durante os seus primeiros anos de existência.

4. O Director deve elaborar e submeter ao Conselho de Governadores, por intermédio do Conselho de Consultores Científicos, um projecto de programa de trabalho para o exercício financeiro seguinte, bem como as estimativas financeiras correspondentes.

5. O exercício financeiro do Centro corresponde ao ano civil.

Artigo 11.º

Determinação das contribuições e auditoria

1. 在頭五年裏，本中心經常預算應根據各成員在此期間每年認捐的數額編制。頭五年過去後，可考慮能否由理事會每年根據籌備委員會提出的辦法分攤下一年的年度會費，籌備委員會應考慮每個成員按聯合國最新分攤比額表對聯合國經常預算繳納的會費。

1. Durante os cinco primeiros anos, o orçamento ordinário é baseado nos montantes anunciados anualmente por cada Membro para estes cinco anos. Após este período inicial de cinco anos, pode ser considerada a possibilidade de o Conselho de Governadores determinar em cada ano as contribuições anuais para o ano seguinte com base numa fórmula recomendada pelo Comité Preparatório, que terá em conta a contribuição de cada Membro para o orçamento ordinário das Nações Unidas, tal como fixada na sua mais recente tabela de quotas-partes.

第11條

會費分攤和審計

2. 12月31日以後加入本中心的國家可以考慮能否對其成為成員的那一年的基本建設開支和經常業務費用提供特別捐款。
3. 除非理事會以所有成員的多數另作決定，根據本條第2款規定所作的捐款可用於減少其他成員的會費。
4. 理事會應任命審計員審查本中心帳目。審計員應通過委員會向理事會提交年度帳報告。
5. 主任應向審計員提供他們執行其職責可能需要的資料和幫助。
6. 必須謀求通過其立法當局核准本章程以加入本中心並因此簽署了尚待核准的本章程的國家，不應如本條第2款所預見的那樣承諾繳納特別捐款以加入本中心。

第12條

總部協定

本中心應與東道國政府締結一項總部協定。該協定條款須經理事會核准。

第13條

法律地位、特權和豁免

1. 本中心具有法人資格。本中心應充分享有履行其職能和實現其目標的權利，包括下列方面的權利：

- (a) 與各國或國際組織締結協定；
- (b) 訂立合同；
- (c) 獲得和處理動產和不動產；
- (d) 開始法律訴訟。

2. 本中心及其財產與資產，無論位於何處，應享有各種形式法律程序的豁免，除非在特殊情況下本中心已明示放棄其豁免權，但有一項諒解，即豁免權的放棄不得推及任何執行措施。

3. 本中心所有房屋不可侵犯。本中心的財產和資產，無論位於何處，不得憑借行政、司法或立法行動對其進行搜查、徵用、沒收、剝奪或其他形式的干預。

2. Os Estados que se tornem Membros do Centro depois de 31 de Dezembro podem considerar a possibilidade de efectuar uma contribuição especial para as despesas de instalação e para as despesas correntes de funcionamento relativas ao ano no qual se tornem Membros.

3. As contribuições efectuadas por virtude das disposições do n.º 2 do presente artigo são destinadas a reduzir as contribuições de outros Membros, salvo decisão em contrário do Conselho de Governadores, adoptada por maioria de todos os Membros.

4. O Conselho de Governadores deve nomear auditores para examinar as contas do Centro. Os auditores devem submeter ao Conselho de Governadores, por intermédio do Conselho de Consultores Científicos, um relatório sobre as contas anuais.

5. O Director deve fornecer aos auditores toda a informação e assistência de que estes necessitem para o desempenho das suas funções.

6. Os Estados que devem fazer aprovar os presentes Estatutos pelas suas autoridades legislativas para participarem nas actividades do Centro e que para tal tenham assinado os Estatutos *ad referendum*, não estão obrigados a efectuar uma contribuição especial, como previsto no n.º 2 do presente artigo, para tornar efectiva a sua participação.

Artigo 12.º

Acordo de sede

O Centro deve concluir um acordo de sede com o Governo Receptor. As disposições deste acordo são submetidas à aprovação do Conselho de Governadores.

Artigo 13.º

Estatuto jurídico, privilégios e imunidades

1. O Centro goza de personalidade jurídica. Tem a capacidade plena necessária para exercer as suas funções e atingir os seus objectivos, incluindo o seguinte:

- a) Concluir acordos com Estados ou com organizações internacionais;
- b) Contratar;
- c) Adquirir e alienar bens móveis e imóveis;
- d) Instituir acções judiciais.

2. O Centro, os seus bens e haveres, onde quer que estejam situados, gozam de imunidade de qualquer procedimento judicial, salvo na medida em que o Centro a ela tenha renunciado expressamente num determinado caso. Entende-se, contudo, que a renúncia à imunidade não pode ser alargada a qualquer medida de execução.

3. Todas as instalações do Centro são invioláveis. Os bens e os haveres do Centro, onde quer que estejam situados, estão a salvo de buscas, requisições, confiscos, expropriações ou qualquer outra medida de constrangimento executiva, administrativa, judicial ou legislativa.

4. 本中心及其財產、資產、收入和交易，應予免除包括關稅在內的一切稅收，本中心進出口的公務用品，應予免除對進出口的禁止和限制。本中心還應予免除與支付、預扣或托收任何稅款有關的義務。

5. 各成員國代表應享有《聯合國特權和豁免公約》第四條規定的特權和豁免。

6. 本中心官員應享有《聯合國特權和豁免公約》第五條規定的特權和豁免。

7. 本中心專家應享有上文第6款為本中心官員規定的特權和豁免。

8. 所有參加本中心總部或成員國領土內他處舉辦的培訓或人員交流計劃的人員，根據本章程規定應有權入境居留或出境以便接受培訓或進行人員交流。應給予這些人員旅行快捷的便利，需要簽證時，應立即免費予以簽證。

9. 本中心應隨時與東道國和其他成員國有關當局合作，以便於進行適當的司法裁決、確保遵守國家法律、防止發生任何濫用本條所述各種特權、豁免和便利的情況。

4. O Centro, os seus bens, haveres, rendimentos e transacções gozam da isenção de todos os impostos fiscais, incluindo os direitos alfandegários e tarifas, e de interdições e restrições à importação e à exportação relativamente a artigos importados ou exportados pelo Centro para a sua utilização oficial. O Centro goza igualmente da isenção de qualquer obrigação relativa ao pagamento, retenção na fonte ou arrecadação de qualquer imposto ou direito.

5. Os representantes dos Membros gozam dos privilégios e imunidades previstos no artigo V da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

6. Os funcionários do Centro gozam dos privilégios e imunidades previstos no artigo V da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

7. Os peritos do Centro gozam dos mesmos privilégios e imunidades que os previstos para os funcionários do Centro nos termos do n.º 6 supra.

8. Todas as pessoas que se encontrem em estágio de formação ou que participem num programa de intercâmbio de pessoal organizado na sede do Centro, ou noutra local no território dos Membros, em conformidade com as disposições dos presentes Estatutos, têm o direito de entrada, de permanência ou de saída conforme necessário para efeitos da sua formação ou intercâmbio de pessoal. São-lhes concedidas facilidades para viajar com rapidez e, nos casos necessários, os vistos são-lhes igualmente concedidos rápida e gratuitamente.

9. O Centro deve cooperar em todas as circunstâncias com as autoridades competentes do Estado Receptor e dos outros Membros para facilitar a administração adequada da justiça, assegurar a observância das leis nacionais e prevenir a ocorrência de qualquer abuso relacionado com os privilégios, imunidades e facilidades previstos no presente artigo.

第14條

出版物和知識產權

1. 本中心可出版其研究活動的所有成果，只要不違反理事會核准的本中心有關知識產權的總政策。

2. 與本中心創作或發展的任何著作有關的一切權利，包括題目、版權和專利權均應歸本中心所有。

3. 本中心的政策是，為通過本中心項目發展的遺傳工程和生物技術的成果取得專利或專利權利益。

4. 本中心研究工作的成果的知識產權應給予成員國，並根據可適用的國際公約給予非本中心成員的發展中國家。理事會在擬訂管理知識產權的規則時，不得制定不利於任何成員國或任何一些成員國的標準。

Artigo 14.º

Publicações e direitos de propriedade intelectual

1. O Centro deve publicar todos os resultados dos seus trabalhos de investigação, na condição de que tal publicação não contrarie a sua política geral em matéria de direitos de propriedade intelectual, aprovada pelo Conselho de Governadores.

2. Todos os direitos, incluindo os direitos reais, os direitos de autor e os direitos de patentes sobre qualquer trabalho produzido ou desenvolvido pelo Centro são propriedade do Centro.

3. A política do Centro consiste em obter patentes ou interesses em patentes sobre os resultados dos trabalhos de engenharia genética e de biotecnologia desenvolvidos no âmbito de projectos do Centro.

4. O acesso aos direitos de propriedade intelectual sobre os resultados emanados do trabalho de investigação do Centro é reservado aos Membros e aos países em vias de desenvolvimento que não sejam Membros do Centro, em conformidade com as convenções internacionais aplicáveis. Ao formular as normas que regem o acesso à propriedade intelectual, o Conselho de Governadores não deve estabelecer critérios que sejam prejudiciais a qualquer Membro ou grupo de Membros.

5. 本中心應利用其專利權和其他權利以及與此有關的任何財政收益或其他收益，為和平目的促進主要有利於發展中國家的生物技術的發展、生產和廣泛應用。

5. O Centro deve utilizar os seus direitos de patentes e outros direitos, e quaisquer benefícios financeiros ou outros benefícios decorrentes, para promover para fins pacíficos o desenvolvimento, a produção e a ampla aplicação da biotecnologia, essencialmente no interesse dos países em vias de desenvolvimento.

第15條 與其他組織的關係

本中心在開展活動和實現其目標時，經理事會批准可以酌情謀求與非本章程當事國的其他國家、聯合國及其附屬機構、聯合國專門機構和國際原子能機構、政府和非政府組織、國家科學研究所和學會進行合作。

Artigo 15.^o **Relações com outras organizações**

Na realização das suas actividades e na prossecução dos seus objectivos, o Centro pode, com a aprovação do Conselho de Governadores, apelar conforme adequado à colaboração de Estados que não sejam Partes nos presentes Estatutos, das Nações Unidas e seus órgãos subsidiários, de agências especializadas das Nações Unidas e da Agência Internacional de Energia Atómica, de organizações intergovernamentais e não-governamentais e de institutos e associações científicos nacionais.

第16條 修正

1. 任何成員均可對本章程提出修正。主任應將提議的修正案迅速通知全體成員，理事會須在這一通知發出九十天後方可加以審議。
2. 修正案須經以全體成員的三分之二多數核准。修正案應對已交存批准書的成員生效。

Artigo 16.^o

Emendas

1. Qualquer Membro pode propor emendas aos presentes Estatutos. Os textos das emendas propostas devem ser prontamente comunicados pelo Director a todos os Membros, não podendo ser examinados pelo Conselho de Governadores antes de decorridos 90 dias sobre o envio de tal comunicação.

2. As emendas são aprovadas por uma maioria de dois terços de todos os Membros e entram em vigor para aqueles Membros que tenham depositado instrumentos de ratificação.

第17條 退出

任何成員在其會籍滿五年之後的任何時候可退出本中心，但須提前一年書面通知保存人。

Artigo 17.^o

Denúncia

Qualquer Membro pode denunciar os presentes Estatutos em qualquer momento cinco após a sua adesão, mediante notificação prévia de um ano dirigida por escrito ao Depósito.

第18條 清理帳目

如本中心終止業務，除非成員國在終止業務時商定其他辦法，否則應由本中心總部所在國負責清理帳目。除非成員國另有決定，任何盈餘應在終止業務時仍為本中心成員的國家間按它們加入本中心之日起所付全部款額所佔比例進行分配。如有虧損，應由現有成員按與其會費相同的比例分擔。

Artigo 18.^o

Liquidação

Em caso de cessação de actividade do Centro, o Estado no qual está localizada a sua sede procede à sua liquidação, salvo se de outro modo for acordado pelos Membros no momento da cessação. O excedente é distribuído entre os Estados que sejam Membros do Centro no momento da cessação da sua actividade, na proporção de todos os pagamentos que tenham realizado desde a data em que se tornaram Membros do Centro, salvo se de outro modo for decidido pelos Membros. Em caso de défice, este é da responsabilidade de todos os Membros existentes, na mesma proporção das suas contribuições.

第19條 解決爭端

如果兩個或兩個以上成員對本章程的解釋或運用發生任何爭端，而未能通過有關各方談判或必要時通過理事會的斡旋解

Artigo 19.^o

Resolução de diferendos

Qualquer diferendo que envolva dois ou mais Membros relativo à interpretação ou à aplicação dos presentes Estatutos, que

決，應在理事會聲明理事會的斡旋未能解決該爭端之日起三個月內根據爭端各方的要求用聯合國憲章規定的和平解決的任何方式解決。

第20條

簽字、批准、接受和加入

1. 本章程在1983年9月12日至13日於馬德里舉行的全權代表會議上向所有國家開放簽字，其後可在紐約聯合國總部簽字，至第21條規定的本章程生效之日為止。
2. 本章程須經簽字國批准或接受。有關文件應交存保存人。
3. 本章程根據第21條規定生效之後，尚未簽署本章程的國家，在其申請獲得理事會批准後，可向保存人交存加入書而加入本章程。
4. 必須謀求通過其立法當局核准本章程的國家，在獲得有關核准前可暫時簽字。

第21條

生效

1. 本章程在至少有24個國家（包括本中心東道國）已交存批准書或接受書，而且在它們弄清確有足夠的財政資源之後通知保存人本章程應即生效時，開始生效。
2. 對加入本章程的各個國家來說，本章程自它們交存加入書後第30日起生效。
3. 本章程根據上述第1款規定生效之前，應於簽署後即臨時實行，但須在國家立法允許範圍之內。

第22條

保存人

聯合國秘書長為本章程的保存人，保存人應將他以此身份發出的通知送交主任和各成員國。

não possa ser resolvido por via de negociação entre as partes envolvidas ou, se necessário, por via dos bons ofícios do Conselho de Governadores, deve ser submetido, mediante solicitação das partes em disputa, a qualquer um dos meios de resolução pacífica de diferendos previstos na Carta das Nações Unidas, no prazo de três meses a contar da data em que o Conselho de Governadores tenha declarado não poder resolver o diferendo por via dos seus bons ofícios.

Artigo 20.º

Assinatura, ratificação, aceitação e adesão

1. Os presentes Estatutos estarão abertos à assinatura de todos os Estados durante a Reunião de Plenipotenciários celebrada em Madrid de 12 a 13 de Setembro de 1983 e, posteriormente, na sede da Organização das Nações Unidas em Nova Iorque até à data da sua entrada em vigor em conformidade com o disposto no artigo 21.º
2. Os presentes Estatutos estão sujeitos a ratificação ou aceitação dos Estados signatários. Os instrumentos pertinentes serão depositados junto do Depositário.
3. Após a data da entrada em vigor dos presentes Estatutos, em conformidade com o disposto no artigo 21.º, os Estados que não tenham assinado os Estatutos poderão a eles aderir através do depósito dos instrumentos de adesão junto do Depositário, uma vez que o seu pedido de adesão tenha sido aprovado pelo Conselho de Governadores.
4. Os Estados que devem fazer aprovar os presentes Estatutos pelas suas autoridades legislativas podem assiná-los *ad referendum* até a aprovação pertinente tenha sido obtida.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

1. Os presentes Estatutos entrarão em vigor quando pelo menos 24 Estados, incluindo o Estado Receptor do Centro, tenham depositado os instrumentos de ratificação ou de aceitação e, após se terem certificado entre si de que estão garantidos os recursos financeiros suficientes, tenham notificado o Depositário de que os presentes Estatutos devem entrar em vigor.
2. Para cada Estado que adira aos presentes Estatutos, estes entrarão em vigor no trigésimo dia após o depósito por tal Estado do seu instrumento de adesão.
3. Até à sua entrada em vigor em conformidade com o n.º 1 *supra*, os presentes Estatutos aplicam-se provisoriamente desde a sua assinatura, nos limites permitidos pela legislação nacional.

Artigo 22.º

Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas é o Depositário dos presentes Estatutos e deve enviar as notificações por si emitidas nesta qualidade ao Director e aos Membros.

第23條

有效文本

本章程的阿拉伯文、中文、英文、法文、俄文和西班牙文本具有同等效力。

為此，下列簽字的全權代表，經其各自政府正式授權已簽署本章程，以照信守：

1983年9月13日簽於馬德里，原件一份。

《國際遺傳工程和生物技術中心章程》

關於中心所在地的議定書

國際遺傳工程和生物技術中心成員國，本章程各當事國，

希望增加國際遺傳工程和生物技術中心所在地數目，

一致同意通過下面的協議：

1. 1983年9月13日在馬德里通過的《國際遺傳工程和生物技術中心章程》（以下稱“《章程》”）第1條第2款所述的中心所在地是指的里雅斯特（義大利）、新德里（印度）和開普敦（南非）。

2. 本議定書通過後，聯合國秘書長即應將其送交所有當事國。在秘書長發出議定書獲得通過的通知後六個月內，議定書沒有任何締約國反對的，將被視為獲得接受，並自動對《章程》所有當事國生效。

3. 在本議定書通過之後，如果一國在上文第2段規定的程序啟動之後交存《章程》批准書、接受書或加入書，該國將不另有對議定書提出反對的時間。對該國而言，議定書在秘書長發出議定書通知六個月之後生效，但不早於《章程》對該國生效之日，在後一種情況下，議定書和《章程》於同日對該國生效。

4. 在本議定書生效之後，《章程》所有當事國均受其約束。對這些國家而言，本議定書和《章程》於同日生效。

5. 本議定書和《章程》的各項規定應作為單一文書解釋和適用。

6. 國際遺傳工程和生物技術中心理事會有增設中心所在地的酌處權，應以協商一致方式作出這種決定。

Artigo 23.^º

Textos autênticos

Fazem igualmente fé os textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo dos presentes Estatutos.

EM FÉ DO QUE os Plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito pelos seus respectivos Governos, assinaram os presentes Estatutos.

Feito em Madrid, aos treze de Setembro de mil novecentos e oitenta e três, num único original.

Protocolo relativo aos Estatutos do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia para o Estabelecimento da Sede do Centro

Os Estados Membros do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia, enquanto Partes nos presentes Estatutos,

Desejosos de aumentar o número de locais da sede do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia,

Aprovaram a adopção do presente Protocolo, como se segue:

1. A sede do Centro no sentido do disposto no n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia, adoptados em 13 de Setembro de 1983 em Madrid (daqui em diante denominados «Estatutos»), será em Trieste (Itália), em Nova Deli (Índia) e na Cidade do Cabo (África do Sul).

2. Quando da adopção do presente Protocolo, o Secretário-Geral das Nações Unidas deve notificar do Protocolo todos os Estados Membros do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia. Se no prazo de seis meses a contar da notificação da adopção do Protocolo efectuada pelo Secretário-Geral, nenhum Estado Membro tiver formulado objecções ao mesmo, o Protocolo é considerado como aceite e entra automaticamente em vigor para todas as Partes nos Estatutos.

3. Se, após a adopção do presente Protocolo, um Estado depositar um instrumento de ratificação, aceitação ou de adesão relativo aos Estatutos enquanto estiver em curso o procedimento referido no n.º 2 supra, não lhe é concedido qualquer prazo suplementar para formular objecção ao Protocolo. O Protocolo entrará em vigor para este Estado seis meses após a data da notificação pelo Secretário-Geral da adopção do Protocolo, mas não antes da entrada em vigor dos Estatutos para tal Estado, caso em que o Protocolo entrará em vigor para este Estado na mesma data que os Estatutos.

4. Após a entrada em vigor do presente Protocolo, todas as Partes nos Estatutos ficam vinculadas ao Protocolo. O Protocolo entra em vigor para estes Estados na mesma data que os Estatutos.

5. O Protocolo e os Estatutos são interpretados e aplicados em conjunto como um único instrumento.

6. O Conselho de Governadores do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia tem o poder discricionário para estabelecer a sua sede em quaisquer locais adicionais que considerar necessário. As decisões neste sentido são adoptadas por consenso.

7. 2007年10月24日訂於的里雅斯特，正本一份，以阿拉伯文、中文、英文、法文、俄文和西班牙文寫成。

7. Feito e adoptado em Trieste, aos vinte e quatro de Outubro de dois mil e sete, num único original em línguas árabe, chinesa, espanhola, inglesa e russa.

第 21/2009 號行政長官公告

鑑於中央人民政府透過二零零九年七月十六日的公函通知澳門特別行政區政府有關一九九三年一月十三日在巴黎開放簽署的《關於禁止發展、生產儲存和使用化學武器及銷毀此種武器的公約》關於執行和核查的附件第五部分的修改（以下分別簡稱為“公約”和“核查附件”）；

又鑑於上述的修改，即在核查附件第五部分增加新的第72（之二）款，是按照公約第十五條第4款和第5款的規定建議和通過的，且根據上指公約第十五條第5款g項的規定，有關修改在二零零五年一月三十一日對所有締約國生效；

再鑑於聯合國秘書長以公約保存人的身份於二零零五年七月二十九日發出有關批准上述核查附件的修改的通知書（第C.N.610.2005.Treaties-4號文件）；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國秘書長二零零五年七月二十九日“批准關於執行和核查的附件第五部分的修改（核查附件）”的通知書（第C.N.610.2005.Treaties-4號文件）附件載有修改的中文正式文本的部分，連同以各正式文本為依據的葡文譯本。

公約的中文正式文本連同相關的葡文譯本公佈於二零零一年十二月十二日第五十期《澳門特別行政區公報》第二組。

核查附件第六部分B節的修改的中文正式文本連同相關的葡文譯本公佈於二零零三年五月二十八日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零零九年八月二十八日發佈。

行政長官 何厚鏵

《關於禁止發展、生產儲存和使用化學武器及銷毀
此種武器的公約》

關於執行和核查的附件第五部分的修改

“72（之二）

如果一締約國在載於第72款的6年改裝期之後批准或加入本公約，執理會應在此後其第二屆常會對提出化學武器生

Aviso do Chefe do Executivo n.º 21/2009

Considerando que o Governo Popular Central, por carta datada de 16 de Julho de 2009, comunicou ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau a modificação de que foi objecto a Parte V do Anexo sobre Implementação e Verificação da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destruíção, aberta para assinatura em Paris em 13 de Janeiro de 1993 (daqui em diante designados apenas, respectivamente, por «Anexo sobre Verificação» e «Convenção»);

Considerando ainda que a referida modificação, que consiste no aditamento do parágrafo 72 bis à Parte V do Anexo sobre Verificação, foi proposta e aprovada em conformidade com o disposto nos parágrafos 4 e 5 do artigo XV da Convenção e que essa modificação produziu efeitos para todos os Estados Partes, nos termos da alínea g) do citado parágrafo 5 do artigo XV da Convenção, em 31 de Janeiro de 2005;

Considerando igualmente que o Secretário-Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção, emitiu, em 29 de Julho de 2005, a notificação relativa à aprovação da referida modificação do Anexo sobre Verificação (documento C.N.610.2005.Treaties-4);

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), o anexo da notificação do Secretário-Geral das Nações Unidas, «Aprovação da Modificação da Parte V do Anexo sobre Implementação e Verificação (Anexo sobre Verificação)», de 29 de Julho de 2005 (documento C.N.610.2005.Treaties-4), na parte que contém o texto autêntico da modificação em chinês, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

O texto autêntico em língua chinesa da Convenção encontra-se publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, II Série, n.º 50, de 12 de Dezembro de 2001, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

O texto autêntico em língua chinesa da Modificação da Secção B da Parte VI do Anexo sobre Verificação encontra-se publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, II Série, n.º 22, de 28 de Maio de 2003, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 28 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Modificação da Parte V do Anexo sobre Implementação e Verificação da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destruíção

«72 bis – Se um Estado ratificar a presente Convenção ou a ela aderir após o decurso do prazo de seis anos previsto para a

產設施改裝用於本公約不加禁止的目的任何請求確定最後期限。大會依照第75款的規定核准此種請求的決定應確定完成改裝切實可行的最早期限。改裝應儘快完成，而且無論如何不得遲於本公約對該締約國生效後6年完成。除非如本款所作修改，本附件本部分D節的所有規定均應適用。”

批示摘錄

透過簽署人二零零九年八月五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用程雪梅、薛嘉希、黃家文、Ilda Nicola Hyndman Reis da Silva及鄧茜嘉，自二零零九年八月十七日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員職務，為期六個月。

透過行政長官二零零九年八月十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用下列工作人員在政府總部輔助部門擔任如下職務，為期一年，由二零零九年八月十七日起生效：

鄭福昌——第六職階技術工人；

葉金泉——第二職階輕型車輛司機。

二零零九年九月三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第25/2009號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，簽訂澳門特別

conversão no parágrafo 72, o Conselho, na sua segunda sessão ordinária subsequente, fixará uma data limite para a submissão de pedidos de conversão de uma instalação de produção de armas químicas para fins não proibidos pela presente Convenção. A decisão da Conferência que aprova o pedido, em conformidade com o disposto no parágrafo 75, fixará o prazo mais curto possível para a conclusão da conversão. A conversão deve ser concluída tão cedo quanto possível e, o mais tardar, até seis anos após a entrada em vigor da Convenção para o Estado Parte. Com exceção das modificações estipuladas pelo presente parágrafo, são aplicáveis todas as disposições contidas na Secção D desta Parte do presente Anexo.»

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 5 de Agosto de 2009:

Cheng Sut Mui, Sit Ka Hey Rex, Wong Ka Man, Ilda Nicola Hyndman Reis da Silva e Tang Sin Ka — admitidos por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.^a classe, 1.^º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Agosto de 2009.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 17 de Agosto de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — admitidos por assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as seguintes funções nos SASG, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Agosto de 2009:

Chiang Fok Cheong, operário qualificado, 6.^º escalão;

Ip Kam Chun, motorista de ligeiros, 2.^º escalão.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Setembro de 2009.
— O Chefe do Gabinete, Ho Weng On.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 25/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.^º e do artigo 7.^º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.^{os} 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aqui-

行政區向“澳門電訊有限公司”購買供身份證明局使用的“視頻監控系統（CCTV）安裝工程”服務的合同。

二零零九年八月三十一日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零九年九月三日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年七月十日作出的批示：

根據經第1/2005號行政法規修訂的第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款的規定，張作文在本辦公室擔任顧問的定期委任，由二零零九年十一月一日起續期至二零零九年十二月十九日止。

二零零九年八月二十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬪

保安司司長辦公室

第 120/2009 號保安司司長批示

嘉獎

嘉獎治安警察局警務總監編號106751，陳炳森，因在澳門保安部隊的工作生涯中一向表現出色。

警務總監陳炳森於一九七五年加入治安警察局行列，一九九四年在澳門保安部隊高等學校取得警務科學學士學位，隨後完成指揮及領導課程，憑著對公共服務鍥而不捨、堅持及專心致志精神而屢獲提拔。

他在整個警務工作生涯中克盡己職，很多時甚至犧牲了個人及家庭利益。這位高級警官曾服務於不同的附屬單位，他的

sição dos «Serviços da instalação do sistema de controlo de vídeo (CCTV)» destinados ao uso da Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Telecomunicações de Macau S.A.R.L.».

31 de Agosto de 2009.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 3 de Setembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Julho de 2009:

Cheong Chok Man — renovada a comissão de serviço, como assessor deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.^{os} 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, de 1 de Novembro a 19 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 26 de Agosto de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 120/2009

Louvor

Louvo o superintendente-geral n.º 106 751, Chan Peng Sam, do Corpo de Polícia de Segurança Pública em nome do reconhecimento pela forma distinta como caracterizou a sua longa carreira ao serviço das Forças de Segurança de Macau.

Tendo sido incorporado nas fileiras do Corpo de Polícia de Segurança Pública em 1975, o superintendente-geral Chan Peng Sam foi subindo na hierarquia graças ao seu mérito, preservar-rança e dedicação ao serviço público, licenciando-se em Ciências Policiais na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau em 1994, e, mais tarde, pós-graduando-se com o Curso de Comando e Direcção.

Com uma vida profissional pautada pela dedicação extrema ao cumprimento do dever, muitas vezes com prejuízo dos seus interesses pessoais e familiares, este oficial superior sempre deixou uma

工作素質成為下屬的模範，憑著個人的才幹，他曾獲任為澳門保安部隊高等學校副校長，自政權移交後，出任澳門保安部隊事務局領導的代任人，最後更成為該職位的據位人。他一向致力於提升及優化澳門保安部隊事務局對部隊及保安範疇部門的支援角色，不論在後勤支援還是在人力資源方面，以及為保安當局的現代化、在促進警民和諧及增加彼此信任方面，均貢獻良多。

他一直以果斷、熱心、英勇及盡責的態度投身於公共利益，加上他過往曾獲多項嘉獎及勳章，使他成為一個備受同事尊重的領導。綜上所述，他為澳門保安部隊作出了顯著、突出及非常傑出的貢獻，現對治安警察局警務總監編號106751，陳炳森作出公開嘉獎。

二零零九年八月三十一日

保安司司長 張國華

二零零九年九月一日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零零九年七月三十一日批示如下：

施聰玲學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零九年八月二十一日起，以編制外合同方式聘用為第三職階三等文員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零零九年八月十八日批示如下：

蘇鏡權學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零九年九月一日起，以編制外合同方式續聘為第一職階首席技術員，為期兩年。

二零零九年九月三日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

marca indelével das suas qualidades em todas as subunidades por onde passou, destacando-se a competência como desempenhou as funções de subdirector da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau e, bem assim, a forma como, desde a transferência de soberania, assumiu a liderança da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, primeiro em substituição e, ultimamente, como titular do cargo, resultando da sua acção a notória e considerável optimização do papel daquele organismo no apoio, quer à valência da logística, quer à dos recursos humanos das demais corporações e serviços desta área de governação, muito contribuindo para a modernização e aproximação das autoridades de segurança à comunidade e ao incremento das essenciais e recíprocas relações de confiança.

A determinação, o zelo, o brio profissional e o sentido do dever que sempre decoraram a sua entrega à prossecução do interesse público, agraciados, aliás, no passado, com vários louvores e condecorações, fizeram do superintendente-geral n.º 106 751, Chan Peng Sam, um dirigente cuja autoridade recebe o respeito dos que com ela convivem, sendo que os notáveis, relevantes e muito distintos serviços prestados às Forças de Segurança de Macau ao longo da carreira, prestigiam a instituição e constituem-no credor do justo reconhecimento geral, o que se faz através deste público Louvor.

31 de Agosto de 2009.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

Gabinete do Secretário para a Segurança, 1 de Setembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, Vong Chun Fat.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 31 de Julho de 2009:

Licenciada Si Chong Leng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 3.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Agosto de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 18 de Agosto de 2009:

Licenciado So Keang Kun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Comissariado contra a Corrupção, aos 3 de Setembro de 2009. — A Chefe de Gabinete, Ho Ioc San.

海關

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年八月二十六日所作的批示：

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a) 項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任一等關員編號28891黎金全為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零零九年八月一日開始計算。

摘錄自保安司司長於二零零九年八月二十七日所作之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a) 項及第二十八條，並連同第2/2001號行政法務司司長批示第六款之規定，以實習方式的散位合同聘用李政郎及黃志雄在海關擔任第一職階勤雜人員之職務，薪俸點為110，實習期為六個月，自二零零九年九月一日起生效，期滿可考慮續約。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第三款的規定，終止海關關員編制人員，首席關員編號27910——溫燕萍在保安協調辦公室的派駐，並由二零零九年九月八日起返回海關執勤。

二零零九年九月二日於海關

副關長 賴敏華

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零九年九月一日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第九條及第十三條第一款及第三款的規定，終審法院院長秘書鄒樂君之定期委任獲准續期一年，由二零零九年十月七日起生效。

二零零九年九月三日於終審法院院長辦公室

辦公室代主任 陳玉蓮

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 26 de Agosto de 2009:

Lai Kam Chun, verificador de primeira alfandegário n.º 28 891 — nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido é contada a partir de 1 de Agosto de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Agosto de 2009:

Lei Cheng Long e Vong Chi Hong — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, em regime de estágio, como auxiliares, 1.º escalão, índice 110, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o n.º 6 do Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 2/2001, a partir de 1 de Setembro de 2009, eventualmente renováveis.

Wan In Peng, verificadora principal alfandegária n.º 27 910, do pessoal do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — cessa o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança, para regressar e exercer funções nos mesmos Serviços, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 2009.

Serviços de Alfândega, aos 2 de Setembro de 2009. — A Sub-directora-geral, Lai Man Wa.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, de 1 de Setembro de 2009:

Chau Lok Kwan, secretária pessoal do presidente do TUI, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço no mesmo lugar, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 9.º e 13.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, a partir de 7 de Outubro de 2009.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 3 de Setembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, substituta, Chan Iok Lin.

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自代理檢察長於二零零九年七月九日的批示：

李建邦——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式被聘用為本辦公室第三職階二等技術輔導員，由二零零九年九月二十八日起生效，為期一年。

摘錄自檢察長於二零零九年七月三十日的批示：

萬曉宇碩士——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第五條及第十九條第三款，連同十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，其在本辦公室擔任人事財政廳廳長之定期委任獲准續期一年，由二零零九年九月十六日起生效。

陳俊斌——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並轉為第一職階特級技術輔導員，由二零零九年十月一日起生效。

陳詠甜——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，獲續聘於本辦公室擔任職務，由二零零九年十月一日起，以編制外合同方式擔任第一職階一等技術輔導員，為期一年。

摘錄自檢察長於二零零九年八月十一日的批示：

方國興——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室擔任第一職階一等技術輔導員之編制外合同，獲准續期一年，由二零零九年九月十五日起生效。

二零零九年九月三日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零九年七月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及由同月同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Procuradora, interina, de 9 de Julho de 2009:

Lei Kin Pong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.^º do Regulamento Administrativo n.^º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.^º 38/2004, conjugado com os artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Setembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 30 de Julho de 2009:

Mestre Man Hio U — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Gestão Pessoal e Financeira deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.^º e 19.^º, n.^º 3, do Regulamento Administrativo n.^º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.^º 38/2004, conjugado com o artigo 4.^º do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2009.

Chan Chon Pan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para adjunto-técnico especialista, 1.^º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Chan Weng Tim — contratada novamente além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.^º do Regulamento Administrativo n.^º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.^º 38/2004, conjugado com os artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 11 de Agosto de 2009:

Fong Kuok Heng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Setembro de 2009.

Gabinete do Procurador, aos 3 de Setembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 31 de Julho de 2009:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.^º 26/2009, II Série, de 1 de Julho — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada

款a) 項的規定，下列在二零零九年七月一日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的合格應考人，按下指職級獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中分別排名第一至第三的梁惠芬、關淑芬及霍惠敏，首席翻譯員，獲確定委任為翻譯員職程第一職階主任翻譯員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及由同月同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a) 項的規定，下列在二零零九年七月八日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的合格應考人，按下指職級獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中分別排名第一至第六的羅瑞景、林永明、陳倩霞、陳滿明、Jeremias Alberto Monteiro da Costa及Jovito Alberto Monteiro da Costa，一等翻譯員，獲確定委任為翻譯員職程第一職階首席翻譯員。

二零零九年八月二十四日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法務局

批示摘錄

按本局副局長於二零零九年七月三十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款a項及第五款之規定，本局第一職階熟練助理員區澤全及何潤堅的散位合同第三條款修改為第二職階熟練助理員，薪俸點140，分別自二零零九年七月二十三日及七月二十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款c項及第五款之規定，本局第四職階助理員杜肖萍的散位合同第三條款修改為第五職階助理員，薪俸點140，自二零零九年七月七日起生效。

二零零九年八月三十一日於法務局

局長 張永春

um indicadas do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Leong Wai Fan, Kuan Sok Fan e Fok Wai Man, intérpretes-tradutores principais, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para intérpretes-tradutores chefes, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor.

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 27/2009, II Série, de 8 de Julho — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada um indicadas do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lo Soi Keng, Lam Veng Meng, Chan Sin Ha, Chan Mun Veng, Jeremias Alberto Monteiro da Costa e Jovito Alberto Monteiro da Costa, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, classificados do 1.º ao 6.º lugares, respectivamente, para intérpretes-tradutores principais, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 24 de Agosto de 2009. — O Director dos Serviços, José Chu.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 31 de Julho de 2009:

Ao Chak Chun e Ho Ion Kin, auxiliares qualificados, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea a), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 e 25 de Julho de 2009, respectivamente.

Tou Chio Peng, auxiliar, 4.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Julho de 2009.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 31 de Agosto de 2009. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

民政總署

決議摘要

按本署管理委員會於二零零九年六月十九日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，行政輔助部第三職階三等文員Do Espírito Santo, Adriano，獲修改其散位合同第三條款，調整為第一職階二等文員，薪俸230點，自二零零九年六月十九日起生效。

批示摘要

按本署管理委員會主席於二零零九年六月二十二日作出之批示，並於同月二十六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門文化中心下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

謝丹琦——第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自二零零九年十月一起生效；

張裕傑——第三職階二等技術輔導員，薪俸290點，自二零零九年十月一起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年六月二十二日作出之批示，並於同月二十六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，法律及公證辦公室第一職階一等技術輔導員朱彩霞，獲准續有關編制外合同，為期一年，薪俸305點，自二零零九年九月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年六月二十九日作出之批示，並於同年七月三日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，技術輔助辦公室下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

黎姍媚學士——第三職階二等高級技術員，薪俸480點，自二零零九年九月十一日起生效；

Pereira, Helena Teresa——第三職階一等技術輔導員，薪俸335點，自二零零九年九月二十七日起生效。

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 19 de Junho de 2009:

Do Espírito Santo, Adriano, terceiro-oficial, 3.º escalão, dos SAA — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento com referência à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Junho de 2009.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Junho de 2009, presentes na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, do CCM — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Che Tan Kei aliás Celina Violeta Che, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 1 de Outubro de 2009;

Cheong, Iu Kit, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Junho de 2009 presente na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Lopes, Marisa Aparecida, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, do GJN — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 2009.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 29 de Junho de 2009, presentes na sessão realizada em 3 de Julho do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, do GAT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Lai Sheung Mei, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, a partir de 11 de Setembro de 2009;

Pereira, Helena Teresa, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, a partir de 27 de Setembro de 2009.

按本署管理委員會主席於二零零九年七月二日作出之批示，並於同月三日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，文化康體部第二職階一等高級技術員何朝達學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸535點，自二零零九年七月二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年七月六日作出之批示，並於同月十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

黃燕琛學士——澳門文化中心第一職階一等高級技術員，薪俸485點，自二零零九年十月一日起生效。

道路渠務部：

林,瑞敬學士——第二職階首席高級技術員，薪俸565點，自二零零九年九月二十五日起生效；

黃河奕——第二職階首席技術輔導員，薪俸365點，自二零零九年九月九日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年七月七日作出之批示，並於同月十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

陳,芷穎學士——衛生監督部第一職階一等高級技術員，薪俸485點，自二零零九年九月十六日起生效；

田,偉業——化驗所第二職階首席技術輔導員，薪俸365點，自二零零九年九月三十日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年七月八日作出之批示，並於同月十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，文化康體部下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

許,國權學士——第三職階首席高級技術員，薪俸590點，自二零零九年九月四日起生效；

吳潔文——第二職階首席技術輔導員，薪俸365點，自二零零九年九月十六日起生效；

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 2 de Julho de 2009, presente na sessão realizada em 3 do mesmo mês e ano:

Licenciado Ho Chio Tat, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SCR — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 535, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2009.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 6 de Julho de 2009, presentes na sessão realizada em 10 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Vong In Sam, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, no CCM, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Nos SSVMU:

Licenciado Lam, Soi Keng, técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 25 de Setembro de 2009;

Wong Ho Iek, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 9 de Setembro de 2009.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 7 de Julho de 2009, presentes na sessão realizada em 10 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Chan, Tsz Wing, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos SIS, a partir de 16 de Setembro de 2009;

Tin, Wai Ip, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, no LAB, a partir de 30 de Setembro de 2009.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Julho de 2009, presentes na sessão realizada em 10 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCR — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Hui, Koc Kun, técnico superior principal, 3.º escalão, índice 590, a partir de 4 de Setembro de 2009;

Ung Kit Man, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 16 de Setembro de 2009;

Pernencar, Savita Datarama——第三職階一等技術輔導員，薪俸335點，自二零零九年十月一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年七月十日作出之批示，並於同月十三日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門藝術博物館第二職階二等高級技術員羅,家俊學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸480點，並獲准續其等編制外合同，為期兩年，自二零零九年八月二十六日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年七月十五日作出之批示，並於同月十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部第一職階首席高級技術員蘇,榮富學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸565點，自二零零九年七月十五日起生效，並獲准續其等編制外合同，為期兩年，自二零零九年九月二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年七月十六日作出之批示，並於同月十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第二職階首席技術稽查許,偉昌，獲修改其散位合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸335點，自二零零九年八月十日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年七月二十一日作出之批示，並於同月二十四日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部第一職階首席高級技術員梁,慶剛學士及蘇,偉斌學士，獲修改其等編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸565點，皆自二零零九年七月二十七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年七月二十四日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，環境衛生及執照部第二職階二等技術輔導員李家輝，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸290點，

Pernencar, Savita Datarama, adjunto-técnico de 1.^a classe, 3.^º escalão, índice 335, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 10 de Julho de 2009, presente na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lo, Ka Chon, técnico superior de 2.^a classe, 2.^º escalão, contratado além do quadro, do MAM — alterada a cláusula 3.^a do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.^º escalão, índice 480, e renovado o mesmo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Agosto de 2009.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Julho de 2009, presente na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Licenciado Kyaw, Kyaw Tun, técnico superior principal, 1.^º escalão, contratado além do quadro, dos SIS — alterada a cláusula 3.^a do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.^º escalão, índice 565, a partir de 15 de Julho de 2009, e renovado o mesmo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 2009.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 16 de Julho de 2009, presente na sessão realizada de 17 de mesmo mês e ano:

Hoi, Wai Cheong, fiscal técnico principal, 2.^º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.^a do contrato de assalariamento com referência à mesma categoria, 3.^º escalão, índice 335, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 2009.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 21 de Julho de 2009, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Licenciados Leong, Heng Kong e Sou, Wai Pan, técnicos superiores principais, 1.^º escalão, contratados além do quadro, dos SCEU — alterada a cláusula 3.^a dos respectivos contratos com referência à mesma categoria, 2.^º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, todos a partir de 27 de Julho de 2009.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 24 de Julho de 2009, presente na sessão realizada da mesma data:

Lei Ka Fai, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, contratado além do quadro, dos SAL — alterada a cláusula 3.^a do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.^º escalão, índice 290, e renovado o mesmo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM,

並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零零九年九月十六日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年七月二十八日作出之批示，並於同月三十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門文化中心第一職階一等高級技術員李碧嘉學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸510點，自二零零九年七月二十八日起生效，並獲准續其等編制外合同，為期兩年，自二零零九年十月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門文化中心第一職階一等高級技術員Soares G. Lencastre, Fernando Pedro學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸510點，自二零零九年七月二十八日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零九年七月二十八日作出之批示，並於同月三十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，質量控制辦公室第一職階顧問高級技術員Da Mesquita, Pedro Maria de Moraes學士，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸600點，自二零零九年九月十四日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零九年七月三十一日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，皆自二零零九年七月三十一日起生效：

蕭志泳學士——第二職階首席高級技術員，薪俸565點；

盧廣添——第三職階一等技術輔導員，薪俸335點；

黎志全及李廣倫——第二職階一等技術輔導員，薪俸320點。

聲明

為著有關效力，現聲明刊登於二零零九年七月二十九日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組第10142頁之批示摘錄，與Do Nascimento da Luz, Roberto Jose續之散位合同，視為無效。

vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2009.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 28 de Julho de 2009, presentes na sessão realizada em 31 do mesmo mês e ano:

Licenciada Lei, Rebeca, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do CCM — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, a partir de 28 de Julho de 2009, e renovado o mesmo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Licenciado Soares G. Lencastre, Fernando Pedro, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, do CCM — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Julho de 2009.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 28 de Julho de 2009, presente na sessão realizada em 31 do mesmo mês e ano:

Licenciado Da Mesquita, Pedro Maria de Moraes, técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, do GQC — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Setembro de 2009.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 31 de Julho de 2009, presentes na sessão realizada na mesma data:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, todos a partir de 31 de Julho de 2009:

Licenciado Sio, Chi Veng, técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565;

Lou, Kuong Tim, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335;

Lai, Chi Chun e Lei, Kuong Lon, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320.

Declaração

Declarase que foi considerado sem efeito, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2009, II Série, de 29 de Julho, a páginas 10142, relativo à renovação do contrato de assalariamento com Do Nascimento da Luz, Roberto Jose.

更正

Rectificação

按本署管理委員會於二零零九年七月十日作出之決議，現更正刊登於二零零九年八月二十六日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組之決議摘錄：

原文為：“Cândido, Cristina Bernardete學士——資訊處第一職階首席高級技術員，薪俸540點。”

應改為：“Cândido, Cristina Bernardete學士——資訊處第一職階首席高級資訊技術員，薪俸540點。”。

二零零九年八月三十一日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Por despacho do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 10 de Julho 2009, rectifica-se o extracto de deliberação publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 34/2009, II Série, de 26 de Agosto:

Onde se lê: «Licenciada Cândido, Cristina Bernardete, técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540»

deve ler-se: «Licenciada Cândido, Cristina Bernardete, técnica superior de informática principal, 1.º escalão, índice 540».

法律改革辦公室

批示摘錄

摘錄自法律改革辦公室主任於二零零九年八月十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，吳子華在本辦公室擔任第一職階二等技術員的編制外合同自二零零九年十月十六日起續期一年。

二零零九年八月三十一日於法律改革辦公室

辦公室主任 朱琳琳

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零九年八月五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用之首席技術輔導員陳惠貞獲訂立新編制外合約，為期壹年，職級為第二職階二等技術員，薪俸點370，自二零零九年九月三日起。

GABINETE PARA A REFORMA JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho da coordenadora deste Gabinete, de 13 de Agosto de 2009:

Ng Chi Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Outubro de 2009.

Gabinete para a Reforma Jurídica, aos 31 de Agosto de 2009.
— A Coordenadora do Gabinete, Chu Lam Lam.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Agosto de 2009:

Chan Wai Cheng, adjunto-técnico principal, contratada além do quadro — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro de 2009.

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	職能 組 Div.	經濟 Func.	編號 Código Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90 備用撥款 勞工事務局 - 局長室	共用開支			"04/05/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 04/05/2009"
29	01				DIRRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS			
		3-03-0	02-03-08-00	02 技術及專業培訓	Formação técnica ou especializada			
						181,100.00	181,100.00	
					總額	Total	181,100.00	181,100.00

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	職能 組 Div.	經濟 Func.	編號 Código Alin.					
32	00	1-02-1	02-02-07-00	05 廠房、修理廠及化驗室用品	司法警察局			"26/08/2009 之代局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, Subst.º de 26/08/2009"
		1-02-1	02-03-01-00	05 各類資產				
		1-02-1	02-03-05-03	交通及通訊之其他貨擔				
		1-02-1	02-03-07-00	02 在澳門特別行政區之活動				
		1-02-1	02-03-08-00	02 技術及專業培訓				
		1-02-1	02-03-09-00	01 研討會及會議				
		1-02-1	02-03-09-00	03 文化、體育及康樂活動				
		1-02-1	07-10-00-00	機械及設備				
					總額	Total	1,400,000.00	1,400,000.00

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 組織 組 Cap.	類 別 Div.	職能 Func.	經濟 編號 Código Alin.	項目 Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
							“26/08/2009 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, Subst.º de 26/08/2009”
34	15	1-02-1	01-01-06-00	法務局 - 國際法事務辦公室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA - GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL		
		1-02-1	01-01-07-00	重慶新華 職務主管及秘書 租賃津貼	Duplicação de vencimentos Cheias funcionais e pessoal de secretariado Subsídio de arrendamento	42,000.00 8,000.00 34,000.00	
		1-02-1	01-02-10-00				
				總額 Total	42,000.00	42,000.00	

二零零九年九月三日於財政局——代局長 容光亮

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Setembro de 2009.—O Director dos Serviços, substituto, Long Kong Leong.

勞工事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年六月十二日、六月十六日及六月二十四日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用下列工作人員在本局擔任職務，為期六個月，職務和薪俸點分別如下：

葉偉成，自二零零九年七月三十日起受聘擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350點；

梁麗芬，自二零零九年八月十日起受聘擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350點；

陳志恆、王華炳、周堅、謝國樑及曾國孟，自二零零九年八月三日起受聘擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260點。

摘錄自本局局長及代局長於二零零九年六月十六日及七月二日作出的批示：

應廖冠謙的請求，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零零九年九月一日起予以解除。

應楊偉茵的請求，其在本局擔任第一職階一等助理技術員職務的編制外合同，自二零零九年九月一日起予以解除。

二零零九年九月二日於勞工事務局

代局長 陳景良副局長

博彩監察協調局

批示摘錄

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年八月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，吳家偉在本局擔任第一

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12, 16 e 24 de Junho de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, nas categorias e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ip Wai Seng, como técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 350, a partir de 30 de Julho de 2009;

Leong Lai Fan, como técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 350, a partir de 10 de Agosto de 2009;

Chan Chi Hang, Wong Wa Peng, Chao Kin, Che Kok Leong e Chang Kuok Mang, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 260, a partir de 3 de Agosto de 2009.

Por despachos do director e directora, substituta, de 16 de Junho e 2 de Julho de 2009:

Liu Kun Him — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Ieong Wai Ian — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.^º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 2 de Setembro de 2009. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Keng Leong, subdirector.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Agosto de 2009:

Ng Ka Wai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como inspector de 1.^a classe, 1.^º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de

職階一等督察職務的編制外合同獲續期一年，自二零零九年九月一日起生效。

Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2009.

二零零九年九月一日於博彩監察協調局

代局長 梁文潤

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, 1 de Setembro de 2009. — O Director, substituto, *Leong Man Ion*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年六月二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年九月一日起與余艷容之散位合同續期六個月，以擔任第七職階半熟練工人之職務，薪俸點為210。

按照簽署人於二零零九年七月二十日之批示：

應第一職階二等技術員譚麗賢之申請，自二零零九年九月一日起解除其在本局之編制外合同，並終止與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零九年七月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五至第二十八條之規定，自二零零九年九月一日起終止第一職階三等文員潘鳳鳴、李巧燕、徐雪蓮、甘沛玲及陳愛儀之散位合同，並自同日起與上述人員重新訂定為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260。

按照本局局長於二零零九年八月七日之批示：

應第二職階技術工人趙善烽之申請，自二零零九年八月二十七日起解除其在本局之散位合同，並終止與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零九年八月十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年九月六日起與區國強之散位合同續期六個月，以擔任第六職階熟練工人之職務，薪俸點為220。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同，自下指相應日期起，續期一年：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Junho de 2009:

U Im Iong, operário semiqualificado, 7.º escalão, índice 210 — renovado o contrato de assalariamento, por mais seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Por despacho do signatário, de 20 de Julho de 2009:

Tam Lai In, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 2009, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Julho de 2009:

Poon Fong Meng, Lei Hao In, Choi Sut Lin, Kam Pui Leng e Chan Oi Iu, terceiros-oficiais, 1.º escalão — cessam os actuais contratos de assalariamento, a partir de 1 de Setembro de 2009 e celebram novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, a partir da mesma data, nos termos dos artigos 25.º a 28.º do ETAPM, vigente.

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Agosto de 2009:

Chio Sin Fong, operário qualificado, 2.º escalão — rescindido o contrato de assalariamento, a seu pedido, a partir de 27 de Agosto de 2009, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Agosto de 2009:

Au Kok Keong, operário qualificado, 6.º escalão, índice 220 — renovado o contrato de assalariamento, por mais seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Setembro de 2009.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, na DSFSM, a partir das datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

自二零零九年九月一日起：

曹艷琼續聘為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510；

高雄偉及殷誌誠續聘為第一職階二等資訊技術員，薪俸點為350；

鄧絲銘續聘為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260。

自二零零九年九月五日起：

許永昌續聘為第二職階二等技術監督，薪俸點為240。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

自二零零九年九月一日起：

韋永清續聘為第七職階熟練工人，薪俸點為240；

梁耀榮續聘為第五職階熟練工人，薪俸點為200；

李超群續聘為第一職階熟練工人，薪俸點為150；

馮兆芳續聘為第七職階半熟練工人，薪俸點為210；

甘城坤、黃樹平、蕭豪基、余康倉、鍾瑞美、高彩萍及何健源續聘為第六職階半熟練工人，薪俸點為190。

自二零零九年九月六日起：

林炎光、呂紹明、曾偉生及David Afonso Assunção Osório續聘為第六職階半熟練工人，薪俸點為190；

羅燦培、張添順、呂大妹、梁妙嫻、張少萍及Sio Mey Coelho dos Santos續聘為第六職階助理員，薪俸點為150。

自二零零九年九月十三日起：

曾家進續聘為第二職階半熟練工人，薪俸點為140。

自二零零九年九月十六日起：

黃彷文續聘為第四職階熟練工人，薪俸點為180；

楊金傑及梁偉文續聘為第四職階半熟練工人，薪俸點為160。

自二零零九年九月二十六日起：

黎天彪續聘為第一職階熟練工人，薪俸點為150。

自二零零九年九月二十七日起：

藍偉明續聘為第六職階助理員，薪俸點為150；

A partir de 1 de Setembro de 2009:

Chou Im Keng, como técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 510;

Kou Hong Wai e Ian Chi Seng, como técnicos de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350;

Tang Si Meng, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260.

A partir de 5 de Setembro de 2009:

Hoi Weng Cheong, como fiscal técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 240.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercearem as funções a cada um indicadas, na DSFSM, a partir das datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente:

A partir de 1 de Setembro de 2009:

Wai Weng Cheng, como operário qualificado, 7.^o escalão, índice 240;

Leong Io Weng, como operário qualificado, 5.^o escalão, índice 200;

Lei Chio Kuan, como operário qualificado, 1.^o escalão, índice 150;

Fong Sio Fong, como operário semqualificado, 7.^o escalão, índice 210;

Kam Seng Kuan, Wong Su Peng, Siu Hou Kei, U Hong Chong, Chong Soi Mei, Kou Choi Peng e Ho Kin Un, como operários semqualificados, 6.^o escalão, índice 190.

A partir de 6 de Setembro de 2009:

Lam Im Kuong, Loi Sio Meng, Chang Wai Sang, David Afonso Assunção Osório, como operários semqualificados, 6.^o escalão, índice 190;

Lo Chan Pui, Cheong Tim Son, Loi Tai Mui, Leong Mateus Mio Seong, Cheong Siu Peng e Sio Mey Coelho dos Santos, como auxiliares, 6.^o escalão, índice 150.

A partir de 13 de Setembro de 2009:

Chang Ka Chon, como operário semqualificado, 2.^o escalão, índice 140.

A partir de 16 de Setembro de 2009:

Vong Fong Man, como operário qualificado, 4.^o escalão, índice 180;

Ieong Kam Kit e Leong Wai Man, como operários semqualificados, 4.^o escalão, índice 160.

A partir de 26 de Setembro de 2009:

Lai Tin Pio, como operário qualificado, 1.^o escalão, índice 150.

A partir de 27 de Setembro de 2009:

Lam Wai Meng, como auxiliar, 6.^o escalão, índice 150;

鄧順琼續聘為第五職階助理員，薪俸點為140。

摘錄自保安司司長於二零零九年八月十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同，自下指相應日期起，續期一年：

自二零零九年十月一日起：

夏秀明及李寶佳續聘為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430；

左婉媚、黃煜銳、李家榮及鄭志濠續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305。

自二零零九年十月十七日起：

黃羨影續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305。

自二零零九年十月二十四日起：

劉敏儀續聘為第一職階二等技術員，薪俸點為350。

摘錄自保安司司長於二零零九年八月二十六日之批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，聯同第19/2005號行政法規修改之第9/2002號行政法規第二十條所指附件B之規定，自二零零九年十月二十二日起與顧問高級技術員李偉文之定期委任續期一年，以擔任本局行政管理廳廳長之職位。

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，自二零零九年十月二十二日起與李雲海之定期委任續期一年，以擔任本局行政管理廳人力資源處處長之職位。

二零零九年九月三日於澳門保安部隊事務局

局長 陳炳森警務總監

治 安 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零九年九月一日作出的批示：

根據第2/2008號法律第五條第一款及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十八條、第一百二十二條至第一百二十四條及第

Tang Son Keng, como auxiliar, 5.º escalão, índice 140.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Agosto de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, na DSFSM, a partir das datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

A partir de 1 de Outubro de 2009:

Ha Sao Meng e Lei Pou Kai, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430;

Cho Un Mei, Wong Iok Ioi, Lei Ka Weng e Cheang Chi Hou, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

A partir de 17 de Outubro de 2009:

Vong Sin Ying, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

A partir de 24 de Outubro de 2009:

Lao Man I, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 26 de Agosto de 2009:

Lei Wai Man, técnico superior assessor — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento de Administração destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugado com o Anexo B, referido no artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2005, a partir de 22 de Outubro de 2009.

Lei Wan Hoi — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 22 de Outubro de 2009.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 3 de Setembro de 2009. — O Director dos Serviços, Chan Peng Sam, superintendente-geral.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Setembro de 2009:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 5.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2008 e 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 124.º e 158.º do EMFSM, vigente, havendo urgente conveniência de serviço,

衛 生 局

SERVIÇOS DE SAÚDE

批 示 摘 錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第三款及四十條的規定，茲公布經由行政長官於二零零九年八月二十四日的批示核准之衛生局二零零九年度本身預算第三次之修改：

De acordo com os artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2009, autorizada por despacho de S. Ex.º o Chefe do Executivo, de 24 de Agosto do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
功能分類 Classifica- ção Funcional	編號 Código								
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.				
4-01-0	經常開支 Despesas correntes								
	01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>			
	01	01	00	00	00	固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>			
	01	01	02	00	00	編制以外人員 <i>Pessoal além do quadro</i>			
	01	01	02	01	00	報酬 <i>Remunerações</i>	13,000,000.00		
	01	01	05	00	00	臨時人員工資 <i>Salários do pessoal eventual</i>			
	01	01	05	01	00	工資 <i>Salários</i>	27,600,000.00		
	01	01	07	00	00	固定及長期酬勞 <i>Gratificações certas e permanentes</i>			
	01	01	07	00	04	醫務人員 <i>Pessoal médico</i>	5,000,000.00		
	01	01	09	00	00	聖誕津貼 <i>Subsídio de Natal</i>	4,000,000.00		
4-01-0	01	01	10	00	00	假期津貼 <i>Subsídio de férias</i>	2,500,000.00		
	01	02	00	00	00	附帶報酬 <i>Remunerações acessórias</i>			
	01	02	03	00	00	超時工作 <i>Horas extraordinárias</i>			
	01	02	03	00	01	額外工作 <i>Trabalho extraordinário</i>	10,000,000.00		
	01	02	05	00	00	出席費 <i>Senhas de presença</i>	100,000.00		
	01	02	10	00	00	各項補助——現金 <i>Abonos diversos — Numerário</i>			

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica							追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
功能分類 Classifica- ção Funcional	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas				
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
4-01-0	01	02	10	00	99	其他 Outros	3,000,000.00			
	02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>				
	02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros				
	02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros				
4-02-0	02	02	07	00	03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção	500,000.00			
	02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços				
	02	03	04	00	00	資產租賃 Locação de bens				
4-01-0	02	03	04	00	02	動產 Bens móveis	430,000.00			
	02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos				
4-01-0	02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	600,000.00			
4-01-0	02	03	08	00	99	其他 Outros	2,000,000.00			
	05	00	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>				
	05	02	00	00	00	保險 Seguros				
4-01-0	05	02	05	00	00	雜項 Diversos	3,530,000.00			
						總額 <i>Total</i>	36,130,000.00	36,130,000.00		

二零零九年九月一日於衛生局——行政管理委員會——主席：陳惟蒨

按照副局長於二零零九年七月七日之批示：

核准名稱為“城市藥房”，准照編號為第85號，以及營業地點為澳門高美士街50號南園大廈地下A座（A區），從事七

Serviços de Saúde, 1 de Setembro de 2009. — Pel'O Conselho Administrativo, *Chan Wai Sin*, presidente.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Julho de 2009:

Autorizado o comércio de estupefacentes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com excepção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à Farmácia «City», alvará n.º 85, com local de

月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$421.00)

按照行政長官於二零零九年八月十二日之批示：

黃靜波碩士——按八月三日第15/2009號法律第四條及第五條規定，以定期委任方式，由二零零九年八月十七日起，獲續任為本局研究暨策劃室主任，為期一年。

按照副局長於二零零九年八月十三日之批示：

核准名稱為“祐漢藥房”，准照編號為第93號，以及營業地點為澳門祐漢新村第八街50號吉祥樓（第一期第四座）B座地下連閣樓，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$421.00)

按照代副局長於二零零九年八月十八日之批示：

核准名稱為“新豐藥房II”，准照編號為第95號，以及營業地點為澳門白朗吉將軍大馬路49號宏安大廈G座地下及閣樓，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$421.00)

按照副局長於二零零九年八月二十六日批示：

核准名稱為“利順”中藥房從事藥物業活動，准照編號為第188號以及其營業地點為澳門快艇頭街（米街）4號東樺大廈A座地下及閣仔，東主為鍾志強，總辦事處位於澳門快艇頭街（米街）4號東樺大廈A座地下及閣仔。

(是項刊登費用為 \$362.00)

更正

由於刊登於二零零九年八月十九日，《澳門特別行政區公報》第三十三期第二組內第11020頁之批示摘錄葡文版有不正確之處，茲更正如下：

原文：“……Man, Hong Ming,……”

funcionamento na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 50, Edifício Nam Un, r/c, «A» (área A), em Macau.

O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 12 de Agosto de 2009:

Mestre Wong, Cheng Po — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento destes Serviços, ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, a partir de 17 de Agosto de 2009.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 13 de Agosto de 2009:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com exceção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à Farmácia «Iao Hon», alvará n.º 93, com local de funcionamento na Rua Oito Bairro Iao Hon, n.º 50, Kat Cheong, «B», r/c com sobreloja, em Macau.

O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços, de 18 de Agosto de 2009:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com exceção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à Farmácia «San Fong II», alvará n.º 95, com local de funcionamento na Avenida do General Castelo Branco, n.º 49, Edifício Wang On, Bloco «G», r/c com sobreloja, em Macau.

O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 26 de Agosto de 2009:

Autorizada a actividade farmacêutica à Farmácia Chinesa «Lei Sion», alvará n.º 188, com local de funcionamento na Rua dos Faitões, n.º 4, Edifício Tong Wa, «A», r/c com kok chai, Macau, cuja titularidade pertence a Chong, Chi Keong, com sede na Rua dos Faitões, n.º 4, Edifício Tong Wa, «A», r/c com kok chai, Macau.

(Custo desta publicação \$ 362,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto na versão portuguesa, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2009, II Série, de 19 de Agosto, a páginas 11 020, se rectifica:

Onde se lê: «... Man, Hong Ming ...»

應為：“……Man, Hon Ming,……”。

deve ler-se: «... Man, Hon Ming ...».

二零零九年八月二十六日於衛生局

副局長 鄭成業

Serviços de Saúde, aos 26 de Agosto de 2009. — O Subdirector dos Serviços, *Cheang Seng Ip*.

教育暨青年局

批示摘要錄

按照本局代副局長二零零九年七月十七日批示：

林曉鵬，本局二等技術輔導員，應其要求解除編制外合同，自二零零九年九月二十一日起生效。

二零零九年八月三十一日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços, de 17 de Julho de 2009:

Lam Hio Pang, adjunto-técnico de 2.^a classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 21 de Setembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 31 de Agosto de 2009. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

批示摘要錄

摘錄自行政長官於二零零九年七月二十八日及八月十三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條、第14/2009號法律第四十四條規定，以散位合同方式聘請李劍輝在本局擔任第一職階重型車輛司機，薪俸點為170，自二零零九年九月一起生效，為期一年。

摘錄自行政長官於二零零九年八月四日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人勞動合同（不具期限）方式聘請高碧華、鄭淑儀、張嘉偉、王鴻、鄒辰龍、張慶章及許偉鋒在本局演藝學院擔任教師，自二零零九年九月一起生效。

摘錄自行政長官於二零零九年八月六日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，本局澳門中樂團兼職樂師梁文威轉為擔任全職樂譜管理員的個人勞動合同（不具期限），自二零零九年九月一起生效。

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 28 de Julho e 13 de Agosto de 2009, respectivamente:

Lei Kim Fai — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de pesados, 1.^º escalão, índice 170, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, e artigo 44.^º da Lei n.^º 14/2009, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 4 de Agosto de 2009:

Kou Pek Va, Cheang Sok I, Cheong Ka Wai, Wang Hong, Chao Chan Chong, Cheong Heng Cheong e Hoi Wai Fong — contratados por contratos individuais de trabalho (sem termo), como professores do Conservatório deste Instituto, nos termos dos artigos 5.^º, alínea a), e 21.^º, n.^º 2, do Decreto-Lei n.^º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 6 de Agosto de 2009:

Leong Man Wai, músico a tempo parcial da Orquestra Chinesa de Macau deste Instituto — contratado por contrato individual de trabalho (sem termo), passando a arquivista a tempo inteiro, nos termos dos artigos 5.^º, alínea a), e 21.^º, n.^º 2, do Decreto-Lei n.^º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2009.

聲明

為著有關效力，茲聲明，應林國洪碩士個人要求，自二零零九年九月一日起終止其在本局擔任行政暨財政處處長的定期委任，並自同日起返回本局人員編制之第三職階顧問高級技術員原職位。

為著有關效力，茲聲明，本局第三職階顧問高級技術員林國洪碩士因調任到體育發展局人員編制內，自二零零九年九月一日起終止在本局的職務。

二零零九年九月三日於文化局

局長 何麗鑽

旅遊局**准照摘錄**

“韓龍旅遊”旅行社，葡文為 “Turismo Corea Dragão” ，英文為 “Korea Dragon Tours” 及韓文為 “한룡여행사” ，於二零零九年八月二十六日獲發准照第0161號，持牌公司為 “韓龍旅遊有限公司” ，葡文為 “Companhia de Turismo Corea Dragão, Lda.” 及英文為 “Korea Dragon Travel Service Company, Ltd.” 。旅行社位於澳門栢林街234號星海豪庭地下N座。

(是項刊登費用為 \$422.00)

二零零九年八月二十六日於旅遊局

局長 安棟樑

社會工作局**批示摘錄**

摘錄自行政長官於二零零九年七月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用張

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o mestre Lam Kuok Hong, cessou, a seu pedido, a comissão de serviço como chefe da Divisão Administrativa e Financeira deste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 2009, e que, no mesmo dia, regressou ao lugar que detinha como técnico superior assessor, 3.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto.

— Para os devidos efeitos se declara que o mestre Lam Kuok Hong, técnico superior assessor, 3.º escalão, cessou funções neste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 2009, por ter sido transferido para o quadro de pessoal do Instituto do Desporto.

Instituto Cultural, aos 3 de Setembro de 2009. — A Presidente do Instituto, Ho Lai Chun da Luz.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO**Extracto de licença**

Foi emitida a licença n.º 0 161, em 26 de Agosto de 2009, em nome da sociedade “韓龍旅遊有限公司”，em português «Companhia de Turismo Corea Dragão, Lda.» e em inglês «Korea Dragon Travel Service Company, Ltd», para a agência de viagens “韓龍旅遊”，em português «Turismo Corea Dragão», em inglês «Korea Dragon Tours» e em coreano “한룡여행사”，sita na Rua de Berlim, n.º 234, Edifício «Seng Hoi Hou Teng», r/c, N, Macau.

(Custo desta publicação \$ 422,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 26 de Agosto de 2009.
— O Director dos Serviços, João Manuel Costa Antunes.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 9 de Julho de 2009:

Cheong Choi I, Luisa Maria Honle Pao, Chio Choi Ang e Kuok On Nei Maria do Rosario — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a

翠儀、伍慧君、趙彩鶯及郭安妮為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期六個月，自二零零九年八月二十四日起生效。

二零零九年八月二十七日於社會工作局

局長 葉炳權

classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Agosto de 2009.

高等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自辦公室主任於二零零九年八月四日及八月五日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦下列人員之編制外合同獲准按下列職級及日期續期一年：

吳偉雄，第三職階顧問高級技術員，薪俸點650，自二零零九年九月一日起生效；

蘇兆祥，第一職階首席高級技術員，薪俸點540，自二零零九年九月一日起生效；

陳志明，第一職階三等文員，薪俸點195，自二零零九年九月五日起生效；

姚玉鳳，第一職階首席高級技術員，薪俸點540，自二零零九年九月一日起生效。

摘錄自辦公室代主任於二零零九年八月六日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，梁永安在本辦公室擔任第一職階特級技術員的編制外合同自二零零九年九月十六日起續期一年，薪俸點505。

二零零九年八月二十八日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

Instituto de Acção Social, aos 27 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Ip Peng Kin*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 4 e 5 de Agosto de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados, deste Gabinete — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ng Vai Hong, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 1 de Setembro de 2009;

Sou Sio Cheong, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Setembro de 2009;

Chan Chi Meng, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 5 de Setembro de 2009;

Io Iok Fong, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Por despacho da coordenadora, substituta, deste Gabinete, de 6 de Agosto de 2009:

Leung Wing On — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2009.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 28 de Agosto de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Kuok Sio Lai*.

澳門大學

UNIVERSIDADE DE MACAU

批示摘錄

Extracto de despacho

根據第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第一款第五項的規定及於二零零六年九月十三日刊登於《澳門特別行政區公報》的通告，有關澳門大學校董會授予校董會常設委員會的職權，茲公佈經校董會常設委員會於二零零九年八月二十八日核准之澳門大學二零零九年度本身預算第二次之修改：

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea 5), dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, conjugado com a delegação de poderes do Conselho da Universidade, da Universidade de Macau na Comissão Permanente do Conselho da Universidade, publicada através do aviso no *Boletim Oficial* da RAEM, em 13 de Setembro de 2006, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau para o ano económico de 2009, autorizada pela Comissão Permanente do Conselho da Universidade, de 28 de Agosto do mesmo ano:

澳門大學第二次本身預算修改

2.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	03	00	00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso		
01	01	03	01	00	報酬 Remunerações	1,210,000.00	
01	01	07	00	00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes		
01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	380,000.00	
01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal		550,000.00
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias		
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	100,000.00	
01	02	06	00	00	房屋津貼 Subsídio de residência	250,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
01	02	10	00	00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário		
01	02	10	00	09	導師報酬 Remunerações para formação	2,100,000.00	
01	03	00	00	00	實物補助 Abonos em espécie		
01	03	03	00	00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie	40,000.00	
01	05	00	00	00	社會福利金 Previdência social		
01	05	01	00	00	家庭津貼 Subsídio de família	200,000.00	
01	05	02	00	00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	110,000.00	
01	06	00	00	00	負擔補償 Compensação de encargos		
01	06	03	00	00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos		
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias	220,000.00	
01	06	03	03	00	其他補助——負擔補償 Outros abonos — Compensação de encargos		80,000.00
02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços		
02	01	00	00	00	耐用品 Bens duradouros		
02	01	03	00	00	營房及宿舍物品 Material de aquartelamento e alojamento		
02	01	03	00	99	其他 Outros		1,415,000.00
02	01	04	00	00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		
02	01	04	00	99	其他 Outros	76,000.00	
02	01	07	00	00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	140,000.00	
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
02	02	07	00	05	廠房、修理廠及化驗室用品 Utensílios fabris, oficiais e de laboratório	335,000.00
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	50,000.00
02	02	07	00	99	其他 Outros	167,000.00
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações	
02	03	02	02	00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
02	03	02	02	01	水及氣體費 Água e gás	450,000.00
02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	222,000.00
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança	250,000.00
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações	
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	316,000.00
02	03	06	00	00	招待費 Representação	479,000.00
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	222,000.00
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	2,841,000.00
02	03	08	00	03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas	453,000.00
02	03	08	00	05	教學 Formação académica	194,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos	558,000.00	
02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	242,000.00	
02	03	09	00	06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente	50,000.00	
02	03	09	00	99	其他 Outros		236,200.00
04	00	00	00	00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>		
04	01	00	00	00	公營部門 Sector público		
04	01	02	00	00	自治基金組織 Fundos autónomos		
04	01	02	03	00	預算轉移 Transferências orçamentais		
04	01	02	03	33	文化基金 Fundo de Cultura		10,000.00
04	03	00	00	00	私人 Particulares		
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	44,000.00	
04	04	00	00	00	外地 Exterior		
04	04	00	00	02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior	135,000.00	
05	00	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05	02	00	00	00	保險 Seguros		
05	02	01	00	00	人員 Pessoal	83,000.00	
05	03	00	00	00	返還 Restituições		
05	03	00	00	99	其他 Outras	850,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	03	社會保障基金（僱主實體之負擔） F.S.S. (enc. entidade patronal)	40,000.00	
05	04	00	00	04	其他福利基金 Outros fundos de previdência		1,600,000.00
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional		7,536,800.00
資本開支 Despesas de capital							
07	00	00	00	00	投資 Investimentos		
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	1,041,000.00	
					總額 Total	12,638,000.00	12,638,000.00

二零零九年八月二十八日於澳門大學——校董會常設委員會——主席：謝志偉——委員：李沛霖，蔡冠深，王宗發，趙偉，馬有禮，蘇朝暉

Universidade de Macau, aos 28 de Agosto de 2009. — Comissão Permanente do Conselho da Universidade. — O Presidente, *Tse Chi Wai*. — Os Membros, *Lei Pui Lam* — *Choi Koon Shum* — *Wong Chong Fat* — *Wei Zhao* — *Ma Iao Lai* — *Sou Chio Fai*.

澳門理工學院

決議摘錄

根據二零零九年八月四日第12D/CG/2009號澳門理工學院理事會決議：

委任毛思慧博士以兼任方式擔任英語教學與研究委員會主席的職務，任期兩年，由二零零九年九月一日起生效。

根據二零零九年八月四日第13D/CG/2009號澳門理工學院理事會決議：

委任Joanna Radwanska-Williams博士擔任英語教學與研究委員會主席助理的職務，任期兩年，由二零零九年九月一日起生效。

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Extractos de deliberações

Por deliberação do Conselho de Gestão deste Instituto n.º 12D/CG/2009, de 4 de Agosto de 2009:

Doutor Mao Sihui — nomeado, em acumulação de funções, pelo período de dois anos, presidente da Comissão para o Ensino e Estudo da Língua Inglesa, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Por deliberação do Conselho de Gestão deste Instituto n.º 13D/CG/2009, de 4 de Agosto de 2009:

Doutora Joanna Radwanska-Williams — nomeada, pelo período de dois anos, assistente do presidente da Comissão para o Ensino e Estudo da Língua Inglesa, a partir de 1 de Setembro de 2009.

批示摘錄

Extractos de despachos

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第三十九條第三款及第四十一條的規定，茲公佈經由行政長官於二零零九年八月十一日批示核准之澳門理工學院二零零九財政年度本身預算及獨立預算《04-01-05-00-24澳門旅遊博彩技術培訓中心》之第二次修改及獨立預算《04-01-05-00-56 “一國兩制”研究中心》款項之分配：

De acordo com o artigo 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com a alteração no Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau e do orçamento individualizado «04-01-05-00-24 Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau», a distribuição de verbas do orçamento individualizado do «04-01-05-00-56 Centro de Estudos “Um País, Dois Sistemas”» para o ano económico de 2009, autorizadas por despacho de S. Ex.º o Chefe do Executivo, de 11 de Agosto do mesmo ano:

**澳門理工學院本身預算
二零零九財政年度第二次預算修改
2.ª alteração orçamental ao orçamento privativo
do Instituto Politécnico de Macau para o ano económico de 2009**

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
	編號 Código								
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.				
3-02-1						經常開支 Despesas correntes			
	01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>			
	01	06	00	00	00	負擔補償 Compensação de encargos			
	01	06	04	00	00	各項補助——負擔補償 Abonos diversos — Compensação de encargos	1,300,000.00		
	02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>			
	02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços			
	02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações			
	02	03	02	02	00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações			
	02	03	02	02	01	水及氣體費 <i>Água e gás</i>	100,000.00		
	04	00	00	00	00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>			
3-02-1	04	01	00	00	00	公營部門 Sector público			
	04	01	05	00	00	其他 Outras			
	04	01	05	00	56	“一國兩制”研究中心 Centro de Estudos «Um País, Dois Sistemas»	800,000.00		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas				
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
3-02-2	04	03	00	00	00	私人 Particulares				
3-02-2	04	03	00	00	01	企業 Empresas		5,100,000.00		
						資本開支 Despesas de capital				
3-02-1	07	03	00	00	00	投資 <i>Investimentos</i>		2,400,000.00		
3-02-1	07	10	00	00	00	樓宇 Edifícios		500,000.00		
						機械及設備 Maquinaria e equipamento				
							總額 <i>Total</i>	5,100,000.00		
							5,100,000.00	5,100,000.00		

澳門理工學院獨立預算

《04-01-05-00-24澳門旅遊博彩技術培訓中心》

Orçamento individualizado do Instituto Politécnico de Macau

«04-01-05-00-24 Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau»

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas				
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
						經常開支 Despesas correntes				
3-03-0	01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>				
3-03-0	01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		6,000.00		
3-03-0	01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos				
3-03-0	01	06	00	00	00	負擔補償 Compensação de encargos		60,000.00		
3-03-0	01	06	04	00	00	各項補助——負擔補償 Abonos diversos — Compensação de encargos				
	02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>				

年度本身預算之第三次修改及獨立預算《04-01-05-00-24澳門旅遊博彩技術培訓中心》款項之分配：

cau» para o ano económico de 2009, autorizadas por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 11 de Agosto do mesmo ano:

**澳門理工學院本身預算
二零零九財政年度第三次預算修改
3.^a alteração orçamental ao orçamento privativo
do Instituto Politécnico de Macau para o ano económico de 2009**

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能 分類 Classi- ficação funcional	經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
	編號 Código								
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.				
	經常開支 Despesas correntes								
3-02-1	01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>			
3-02-1	01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes			
3-02-1	01	01	03	00	00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso			
3-02-1	01	01	03	01	00	報酬 Remunerações	6,771,000.00		
3-02-1	01	01	03	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	55,000.00		
3-02-1	01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	10,000.00		
3-02-1	01	01	07	00	00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes			
3-02-1	01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	28,000.00		
3-02-1	01	01	07	00	99	其他 Outras	160,000.00		
3-02-1	01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	257,000.00		
3-02-1	01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	50,000.00		
3-02-1	01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias			
3-02-1	01	02	01	00	00	不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais	20,000.00		
3-02-1	01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias			
3-02-1	01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	328,000.00		
3-02-1	01	02	03	00	02	輪班工作 Trabalho por turnos	30,000.00		
3-02-1	01	02	06	00	00	房屋津貼 Subsídio de residência	216,000.00		
	01	02	10	00	00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário			

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能 分類 Classi- ficação funcional	經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas				
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
3-02-1	01	02	10	00	99	其他 Outros	13,000.00			
	01	03	00	00	00	實物補助 Abonos em espécie				
3-02-1	01	03	03	00	00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie	3,000.00			
	01	05	00	00	00	社會福利金 Previdência social				
3-02-1	01	05	01	00	00	家庭津貼 Subsídio de família	94,000.00			
3-02-1	01	05	02	00	00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	20,000.00			
	01	06	00	00	00	負擔補償 Compensação de encargos				
	01	06	03	00	00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos				
3-02-1	01	06	03	01	00	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	22,000.00			
3-02-1	01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias	202,000.00			
3-02-1	01	06	03	03	00	其他補助——負擔補償 Outros abonos — Compensação de encargos	1,000.00			
3-02-1	01	06	04	00	00	各項補助——負擔補償 Abonos diversos — Compensação de encargos	260,000.00			
	02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>				
	02	01	00	00	00	耐用品 Bens duradouros				
3-02-1	02	01	01	00	00	建設及大型裝修 Construções e grandes reparações	113,000.00			
	02	01	04	00	00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio				
3-02-1	02	01	04	00	01	公共圖書館書刊及物品 Livros e material para bibliotecas públicas	30,000.00			
3-02-1	02	01	07	00	00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	20,000.00			
3-02-1	02	01	08	00	00	其他耐用品 Outros bens duradouros	30,000.00			
	02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros				
3-02-1	02	02	02	00	00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	4,000.00			
3-02-1	02	02	04	00	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	68,000.00			
3-02-1	02	02	06	00	00	服裝 Vestuário	2,000.00			

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能 分類 Classi- ficação funcional	經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas				
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
3-02-2	04	02	00	00	03	給予本地區組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. na RAEM	1,000.00			
		04	03	00	00	私人 Particulares				
3-02-2	04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	71,000.00			
		04	04	00	00	外地 Exterior				
3-02-1	04	04	00	00	02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior	34,000.00			
3-02-1	04	04	00	00	99	其他 Outras	18,000.00			
		05	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>				
		05	02	00	00	保險 Seguros				
3-02-1	05	02	01	00	00	人員 Pessoal	69,000.00			
3-02-1	05	02	03	00	00	不動產 Imóveis	10,000.00			
3-02-1	05	02	04	00	00	車輛 Viaturas	3,000.00			
3-02-1	05	02	05	00	00	雜項 Diversos	30,000.00			
		05	04	00	00	雜項 Diversas				
5-02-0	05	04	00	00	03	社會保障基金（僱主實體之負擔） F.S.S. (enc. entidade patronal)	9,000.00			
5-02-0	05	04	00	00	04	其他福利基金 Outros fundos de previdência	564,000.00			
3-02-1	05	04	00	00	91	兌換差額 Diferenças cambiais	1,000.00			
3-02-1	05	04	00	00	98	偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas	1,000.00			
						資本開支 Despesas de capital				
		07	00	00	00	投資 <i>Investimentos</i>				
3-02-1	07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	100,000.00			
						總額 Total	20,000,000.00	20,000,000.00		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能 分類 Classifi- cação funcional	經濟分類 Classificação económica						期初預算 Orçamento inicial	預算修改 Alteração orçamental	註銷 Anulação	修正後預算 Orçamento corrigido				
	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas								
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N. ^o	項 Alín.									
3-03-0	02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	1,832,000.00	0.00	0.00	1,832,000.00				
3-03-0	02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	197,000.00	0.00	(66,000.00)	131,000.00				
3-02-1	02	03	09	00	06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente	9,700.00	0.00	0.00	9,700.00				
3-03-0	02	03	09	00	99	其他 Outros	90,000.00	0.00	0.00	90,000.00				
	04	00	00	00	00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	463,000.00	0.00	(280,000.00)	183,000.00				
	04	02	00	00	00	私立機構 Instituições particulares								
3-03-0	04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00				
3-03-0	04	02	00	00	03	給予本地區組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. na RAEM	1,000.00	0.00	0.00	1,000.00				
	04	03	00	00	00	私人 Particulares								
3-03-0	04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	359,000.00	0.00	(210,000.00)	149,000.00				
	04	04	00	00	00	外地 Exterior								
3-03-0	04	04	00	00	02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior	75,000.00	0.00	(70,000.00)	5,000.00				
3-03-0	04	04	00	00	99	其他 Outras	8,000.00	0.00	0.00	8,000.00				
	05	00	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	4,218,300.00	0.00	(1,130,000.00)	3,088,300.00				
	05	02	00	00	00	保險 Seguros								
3-03-0	05	02	01	00	00	人員 Pessoal	128,000.00	0.00	(111,000.00)	17,000.00				
3-03-0	05	02	03	00	00	不動產 Imóveis	20,000.00	0.00	(20,000.00)	0.00				
3-03-0	05	02	04	00	00	車輛 Viaturas	2,000.00	0.00	0.00	2,000.00				
3-03-0	05	02	05	00	00	雜項 Diversos	59,000.00	0.00	(55,000.00)	4,000.00				

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能 分類 Classi- ficação funcional	經濟分類 Classificação económica						期初預算 Orçamento inicial	預算修改 Alteração orçamental	註銷 Anulação	修正後預算 Orçamento corrigido				
	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas								
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.									
5-02-0	05	04	00	00	00	雜項 Diversas 退休基金會——公積金制度 (僱主方) F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	3,579,000.00	0.00	(815,000.00)	2,764,000.00				
5-02-0	05	04	00	00	03	社會保障基金 (僱主實體之負擔) F.S.S. (enc. entidade patronal)	59,000.00	0.00	(10,000.00)	49,000.00				
5-02-0	05	04	00	00	04	其他福利基金 Outros fundos de previdência	370,000.00	0.00	(119,000.00)	251,000.00				
3-03-0	05	04	00	00	91	兌換差額 Diferenças cambiais	300.00	0.00	0.00	300.00				
3-03-0	05	04	00	00	98	偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas 資本開支 Despesas de capital	1,621,000.00	0.00	(200,000.00)	1,421,000.00				
	07	00	00	00	00	投資 <i>Investimentos</i>	1,621,000.00	0.00	(200,000.00)	1,421,000.00				
3-03-0	07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	1,621,000.00	0.00	(200,000.00)	1,421,000.00				
						總額 Total	89,930,000.00	0.00	(20,000,000.00)	69,930,000.00				

二零零九年九月三日於澳門理工學院——秘書長：陳偉民

Instituto Politécnico de Macau, aos 3 de Setembro de 2009. —
O Secretário-geral, *Chan Wai Man*.

根據二零零九年八月二十七日第15/PRE/2009號澳門理工
學院院長批示：

委任李雁玲博士擔任博彩教學暨研究中心主任的職務，任
期兩年，由二零零九年九月一日起生效。

按照二零零九年八月十一日行政長官批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月
二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通
則》第三十四條第二款及第三款、九月十六日第49/91/M號法
令第五條第二款、以及十二月六日第469/99/M號訓令核准的
《澳門理工學院章程》第三十五條第三款的規定，續徵用經濟

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Macau n.º 15/PRE/ 2009, de 27 de Agosto de 2009:

Doutora Lei Ngan Leng — nomeada, pelo período de dois anos,
coordenadora do Centro Pedagógico e Científico na Área do Jogo, a partir de 1 de Setembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 11 de Agosto de 2009:

Mestre Chan Fong Kun, técnico superior assessor, 3.º escalão,
do quadro de pessoal dos Serviços de Economia — renovada
a requisição, pelo período de um ano, para o desempenho de
funções neste Instituto, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro,
conjugado com o artigo 34.º, n.ºs 2 e 3, do ETAPM, aprovado
pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção
do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e com
o artigo 35.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto Politécnico de

局人員編制內第三職階顧問高級技術員陳鳳娟碩士，以相同職級在本院工作，自二零零九年九月九日開始，為期一年。

Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 9 de Setembro de 2009.

二零零九年九月一日於澳門理工學院

秘書長 陳偉民

Instituto Politécnico de Macau, 1 de Setembro de 2009. — O Secretário-geral, *Chan Wai Man*.

旅遊學院

批示摘錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條規定，公佈經由行政長官於二零零九年八月二十五日批准之旅遊學院二零零九年度本身預算之第四次修改：

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 4.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 2009, autorizada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 25 de Agosto do mesmo ano:

旅遊學院第四次本身預算修改

4.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	05	01	00	工資 Salários	33,000.00	
01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	23,000.00	
01	01	07	00	02	委員會成員 Membros de conselhos		5,000.00
01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	329,000.00	
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias		60,000.00
01	02	01	00	00	不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais		20,000.00
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário		50,000.00
01	02	10	00	09	導師報酬 Remunerações para formação		15,000.00
01	05	01	00	00	家庭津貼 Subsídio de família		80,000.00
01	06	03	01	00	啓程津貼 Ajudas de custo de embarque		10,000.00
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias		20,000.00
01	06	03	03	00	其他補助——負擔補償 Outros abonos — Compensação de encargos		20,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	04	00	02	動產 Bens móveis		10,000.00
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos		15,000.00
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios		15,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		25,000.00
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos		15,000.00
05	02	01	00	00	人員 Pessoal		7,000.00
05	04	00	00	01	退休基金會——退休及撫卹制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal)		18,000.00
					總額 <i>Total</i>	385,000.00	385,000.00

二零零九年八月二十八日於旅遊學院

代院長 甄美娟

Instituto de Formação Turística, aos 28 de Agosto de 2009. —
A Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.**旅 遊 基 金****批 示 摘 錄**

根據三月十七日第6/2006號行政法規第四十一條，以及第347/2006號行政長官批示附件I第八款規定，現刊登有關二零零九年旅遊基金第五次本身預算修改，該修改獲行政長官在二零零九年八月十九日批示核准：

FUNDO DE TURISMO**Extracto de despacho**

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 17 de Março, e n.º 8 do Anexo I do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006, publica-se a 5.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Turismo, autorizado por despacho de S. Ex.º o Chefe do Executivo, de 19 de Agosto do mesmo ano:

旅遊基金第五次本身預算修改**5.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Turismo**

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	08	00	99	其他 Outros	216,000.00	
04	04	00	00	04	代理辦事處 Escritórios de representação		356,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
05	02	02	00	00	物料 Material	100,000.00	
05	02	05	00	00	雜項 Diversos	40,000.00	
					總額 Total	356,000.00	356,000.00

二零零九年八月二十六日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：安棟樑——委員：白文浩，蕭愛珊，高樂士

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 26 de Agosto de 2009.
— O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — O Presidente, João Manuel Costa Antunes. — Os Vogais, Manuel Gonçalves Pires Júnior — Elsa Maria d'Assunção Silvestre — Carlos Alberto Nunes Alves.

土 地 工 務 運 輸 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年五月十二日作出的批示：

陳信根——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階半熟練工人，合同由二零零九年八月十一日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年七月二十七日作出的批示：

廖雪芬及徐英強——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等助理技術員，合同由二零零九年九月十六日起生效，為期一年。

何健茵——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，合同由二零零九年九月十六日起生效，為期一年。

譚長玲及李苑珊——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Maio de 2009:

Chan Son Kan — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário semiqualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Agosto de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Julho de 2009:

Lio Sut Fan e Choi Ieng Keong — contratados além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2009.

Ho Helena — contratada além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2009.

Tam Cheong Leng e Lei Un San — contratadas além do quadro, pelo prazo de um ano, como terceiros-oficiais administrativos, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e

共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階三等行政文員，合同由二零零九年九月十六日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年七月二十八日作出的批示：

梁燕芬——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等助理技術員，合同由二零零九年九月十日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年七月三十一日作出之批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款（經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂）及第四款之規定，本局技術輔助處文書處理暨檔案科科長Henrique Niza之定期委任獲得續期一年，由二零零九年九月二十八日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年八月十七日作出的批示：

劉保明——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零零九年十月十四日起生效，為期一年。

周燕芳——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術輔導員，合同由二零零九年十月十七日起生效，為期一年。

二零零九年九月一日於土地工務運輸局

局長 賈利安

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零九年八月六日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通

26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Julho de 2009:

Leong In Fan — contratada além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Julho de 2009:

Henrique Niza — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Expediente e Arquivo da Divisão de Apoio Técnico destes Serviços, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Setembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Agosto de 2009:

Lau Pou Meng — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Outubro de 2009.

Chao In Fong — contratada além do quadro, pelo prazo de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Outubro de 2009.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, 1 de Setembro de 2009. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA

E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Agosto de 2009:

Licenciado Tou Ut Meng, técnico superior assessor, 3.º escalão, da DSAFP — requisitado, pelo período de um ano, para

則》第三十四條的規定，徵用行政暨公職局第三職階顧問高級技術員杜月明學士，自二零零九年九月七日起於本局擔任職務，為期一年。

二零零九年八月二十八日於地圖繪製暨地籍局

局長 陳漢平

exercer as mesmas funções, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Setembro de 2009.

郵政局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零九年六月十二日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Lai Jiing Liang，自二零零九年九月二日起在本局擔任第一職階二等翻譯員職務，薪俸點為440，為期兩年。

二零零九年八月二十六日於郵政局

局長 羅庇士

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Junho de 2009:

Lai Jiing Liang — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 26 de Agosto de 2009.
— O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

房屋局

批示摘錄

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第三十九條第三款及第四十一條的規定，茲公佈經由運輸工務司司長於二零零九年八月二十四日所核准之房屋局二零零九年財政年度本身預算第三次之修改：

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com os termos dos artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Habitação para o ano económico de 2009, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Agosto do mesmo ano:

澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					預算名稱 Designação orçamental	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	00	00	00	00	經常開支 Despesas correntes		
01	01	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
					固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		

澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					預算名稱 Designação orçamental	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	300,000.00	
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias		
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	200,000.00	
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	04	00	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	50,000.00	
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	50,000.00	
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas		420,000.00
02	03	08	00	99	其他 Outros		500,000.00
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	320,000.00	
						Total	920,000.00
						Total	920,000.00

二零零九年八月二十一日於房屋局——行政管理委員會——主席：鄭國明——委員：李潔如，鄭世安

Instituto de Habitação, aos 21 de Agosto de 2009. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*. — Os Vogais, *Lei Kit U — Cheang Sai On*.